



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.644

DE 18 DE JUNHO DE 2012.

“Dispõe sobre os Memoriais Descritivos de que trata o Anexo 7 da Lei Complementar nº 095/07 com as alterações da Lei Complementar nº 133/11 - Plano Diretor de Cajamar, e dá outras providências”

DANIEL FERREIRA DA FONSECA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando as alterações efetivadas através da Lei Complementar nº 133, de 16 de dezembro de 2011 na Lei Complementar nº 095 de 19 de dezembro de 2007, a qual dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Cajamar;

Considerando que dentre os dispositivos que sofreram adequações pela Lei Complementar nº 133/11, foi alterada a **Planta do Macrozoneamento** constante do **Anexo 6** da Lei Complementar nº 095 de 19 de dezembro de 2007, com o redesenho das macrozonas realizado a fim de se criar novas e de se alterar as macrozonas ZEIS, bem como de determinar novo zoneamento em áreas estratégicas, conforme deliberado pelo CMC – Conselho Municipal da Cidade, resultando na necessidade da expedição de novos memoriais descritivos do zoneamento de ocupação, alterando-se o Anexo 7 da Lei Complementar do Plano Diretor; e

Considerando a necessidade da expedição dos Memoriais Descritivos de que trata o Anexo 7 da Lei Complementar nº 095/07, conforme determinação contida no art. 3º da Lei Complementar nº 133, de 16 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam definidos, por este Decreto, com fundamento no art. 3º da Lei Complementar nº 133, de 16 de dezembro de 2011, conforme anexos que seguem, os **Memoriais Descritivos** das Macrozonas a seguir relacionadas do Anexo 7 da Lei Complementar nº 095/07 e alterações - Plano Diretor de Cajamar:

ANEXO 7 - MEMORIAIS DESCRITIVOS	
Lei Complementar nº 095/07 alterada pela Lei Complementar nº 133/11	
ZRP-I	Zona Rural de Preservação - I
ZRP-II	Zona Rural de Preservação - II
ZUR -I	Zona Urbana com Caráter Rural - I
ZUR -II	Zona Urbana com Caráter Rural - II



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.644/2012-fls.02

ZUR -III	Zona Urbana com Caráter Rural - III
ZER -1	Zona Predominantemente Residencial de Alta Densidade -1
ZER-2-I	Zona Exclusivamente Residencial de Média Densidade - 2-I
ZER-2-II	Zona Exclusivamente Residencial de Média Densidade - 2-II
ZER-2-III	Zona Exclusivamente Residencial de Média Densidade -2-III
ZER-3-I	Zona Predominantemente Residencial de Média-Baixa Densidade -3- I
ZER-3-II	Zona Predominantemente Residencial de Média-Baixa Densidade - 3-II
ZER-3-III	Zona Predominantemente Residencial de Média-Baixa Densidade -3- III
ZER-3-IV	Zona Predominantemente Residencial de Média-Baixa Densidade -3- IV
ZER-4-I	Zona Exclusivamente Residencial de Baixa Densidade -4- I
ZER-4-II	Zona Exclusivamente Residencial de Baixa Densidade - 4-II
ZMU-I	Zona Mista Urbana - I
ZMU-II	Zona Mista Urbana - II
ZMU-III	Zona Mista Urbana - III
ZMU-IV	Zona Mista Urbana - IV
ZMU-V	Zona Mista Urbana - V
ZMU-VI	Zona Mista Urbana - VI
ZME	Zona Mista Especial
ZUPI-1-I	Zona de Uso Predominantemente Industrial - 1 - I
ZUPI-1-II	Zona de Uso Predominantemente Industrial - 1 - II
ZUPI-1-III	Zona de Uso Predominantemente Industrial - 1 -III
ZUPI-1-IV	Zona de Uso Predominantemente Industrial -1 - IV
ZUPI-1-V	Zona de Uso Predominantemente Industrial - 1 -V
ZUPI-1-VI	Zona de Uso Predominantemente Industrial -1 - VI
ZUPI-2-I	Zona de Uso Predominantemente Industrial - 2 - I
ZUPI-2-II	Zona de Uso Predominantemente Industrial - 2 - II
ZUPI-2-III	Zona de Uso Predominantemente Industrial -2 - III
ZUPI-2-IV	Zona de Uso Predominantemente Industrial - 2 - IV
ZUPI-2-V	Zona de Uso Predominantemente Industrial - 2 - V
ZUPI-2-VI	Zona de Uso Predominantemente Industrial - 2 - VI
ZUPI-2-VII	Zona de Uso Predominantemente Industrial - 2 - VII



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.644/2012-fls.03

ZUPI-2-VIII	Zona de Uso Predominantemente Industrial - 2 – VIII
ZUPI-2-IX	Zona de Uso Predominantemente Industrial - 2 - IX
ZUPI-2-X	Zona de Uso Predominantemente Industrial - 2 - X
ZUPI-2-XI	Zona de Uso Predominantemente Industrial - 2 - XI
ZUPI-3	Zona de Uso Predominantemente Industrial - 3
ZMI-I	Zona de Mineração - I
ZMI-II	Zona de Mineração - II
ZIA	Zona de Interesse Ambiental
ZCU	Zona Cultural

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 18 de junho de 2012.

DANIEL FERREIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

EDSON RICARDO MUNGO PISSULIN
Diretor Municipal Planejamento e Desenvolvimento

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e doze.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.644 /2012

ANEXO 7 - "MEMORIAIS DESCRITIVOS"

Da Lei Complementar nº 095/07 alterada pela Lei Complementar nº 133/11

MEMORIAL DESCRITIVO

ZRP – I

Zona Rural de Preservação – I

Área: 15.857.084,21m²

“Inicia no ponto A, cravado na divisa do município de Cajamar com o município de Pirapora do Bom Jesus, por onde segue numa distância de 7.138,07m, até encontrar o ponto B; daí deflete à direita e segue com AZ =118°17'47” e distância de 114,01m confrontando com a ZUR-III até encontrar o ponto C; daí segue com AZ=233°35'30” e distância de 84,30m confrontando com a ZEIS-27 até encontrar o ponto D; daí segue com AZ=154°55'13” e distância de 1.147,74m confrontando com a ZEIS-27 até encontrar o ponto E; daí segue com AZ= 40°00'54” e distância de 777,11m confrontando com a ZEIS-27 até encontrar o ponto F; daí, segue com AZ=118°17'47” e distância de 264,65m confrontando com a ZUR-III até alcançar o ponto G; daí segue com AZ=47°44'51” e distância de 951,54m confrontando com a ZUR-III e com uma ZMN até alcançar o ponto H; daí segue com AZ=66°49'36” e distância de 1.877,20m confrontando com uma ZMN e com a ZUR-III até alcançar o ponto I; daí segue com AZ=351°00'03” e distância de 1.632,04m confrontando com a ZUR-III até alcançar o ponto J; daí segue com AZ=282°31'40” e distância de 1.487,43m confrontando com uma ZMN e com a ZUR-III até alcançar o ponto K; cravado na margem direita da Estrada Francisco Missé (sentido Via Anhanguera); daí, deflete a direita e segue pela margem da mencionada Via numa distância de 3.014,26m até encontrar o ponto L; daí e segue com AZ= 96°39'14” e distância de 1.355,06m confrontando com a ZER-4-I até encontrar o ponto M; daí segue com AZ=68°59'53” e distância de 988,13m,



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.644 /2012

ANEXO 7 - "MEMORIAIS DESCRITIVOS"

Da Lei Complementar nº 095/07 alterada pela Lei Complementar nº 133/11

confrontando com a ZER-4-I, com uma ZMN e com uma ZAM, até encontrar o ponto N; daí segue com $AZ=220^{\circ}02'13''$ e distância de 50,59m confrontando com uma ZAM até encontrar o ponto O; daí segue com $AZ=158^{\circ}16'07''$ e distância de 211,77m confrontando com uma ZMN e com a ZUPI – 2 – VI, até encontrar o ponto P; daí segue com $AZ=2486^{\circ}40'56''$ e distância de 79,32m, confrontando com uma ZAM e com a ZUPI – 2 – VI até encontrar o ponto Q; daí segue com $AZ=127^{\circ}03'53''$ e distância de 204,71m, confrontando com a ZUPI – 2 – VI até encontrar o ponto R; daí segue com $AZ=182^{\circ}17'06''$ e distância de 91,12m, confrontando com uma ZUPI – 2 – VI até o ponto S; daí segue com $AZ=191^{\circ}24'52''$ e distância de 91,80m confrontando com ZUPI – 2 – VI até o ponto T; daí segue com $AZ=212^{\circ}14'01''$ e distância de 114,14m, confrontando com uma ZUPI – 2 – VI até encontrar o ponto U; daí segue com $AZ=191^{\circ}56'32''$ e distância de 38,73m confrontando com uma ZAM até encontrar o ponto V; daí segue com $AZ=172^{\circ}21'21''$ e distância de 82,45m confrontando com uma ZAM e com a ZUPI – 2 – VI, até encontrar o ponto W; daí segue com $AZ=182^{\circ}32'18''$ e distância de 72,77m confrontando com a ZUPI – 2 – VI até encontrar o ponto X; daí segue com $AZ=163^{\circ}42'26''$ e distância de 97,55m confrontando com a ZUPI – 2 – VI até encontrar o ponto Y; daí segue com $AZ=118^{\circ}15'58''$ e distância de 116,68m confrontando com a ZUPI – 2 – VI até encontrar o ponto Z; daí segue com $AZ=137^{\circ}22'29''$ e distância de 182,97m confrontando com a ZUPI – 2 – VI até encontrar o ponto Z-1; daí segue com $AZ=150^{\circ}01'00''$ e distância de 276,57m confrontando com a ZUPI – 2 – VI até encontrar o ponto Z-2; daí segue com $AZ=71^{\circ}16'45''$ e distância de 207,55m confrontando com a ZUPI – 2 – VI e com uma ZAM até encontrar o ponto Z-3; daí segue com $AZ=91^{\circ}51'45''$ e distância de 61,11m confrontando com a ZUPI – 2 – VI e com uma ZAM até encontrar o ponto Z-4; daí segue com $AZ=113^{\circ}54'15''$ e distância de 116,24m confrontando com a ZUPI – 2 – VI e com uma ZAM até encontrar o ponto Z-5; daí segue com $AZ=88^{\circ}45'35''$ e distância de 95,28m confrontando com a ZUPI – 2 – VI e com uma ZAM até encontrar o ponto Z-6; daí segue com $AZ=150^{\circ}14'05''$ e distância de 34,84m confrontando com a ZUPI – 2 –



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.644 /2012

ANEXO 7 - "MEMORIAIS DESCRITIVOS"

Da Lei Complementar nº 095/07 alterada pela Lei Complementar nº 133/11

VI até encontrar o ponto Z-7; daí segue com $AZ=129^{\circ}43'25''$ e distância de 34,81m confrontando com a ZUPI - 2 - VI até encontrar o ponto Z-8; daí segue com $AZ=109^{\circ}44'44''$ e distância de 246,85m confrontando com a ZUPI - 2 - VI até encontrar o ponto Z-9; daí segue com $AZ=127^{\circ}08'45''$ e distância de 144,48m confrontando com a ZUPI - 2 - VI até encontrar o ponto Z-10; daí segue com $AZ=172^{\circ}48'18''$ e distância de 127,88m confrontando com a ZUPI - 2 - VI até encontrar o ponto Z-11; daí segue com $AZ=146^{\circ}48'35''$ e distância de 122,60m confrontando com a ZUPI - 2 - VI até encontrar o ponto Z-12; daí segue com $AZ=113^{\circ}34'25''$ e distância de 274,53m confrontando com a ZUPI - 2 - VI até encontrar o ponto Z-13; daí segue com $AZ=145^{\circ}30'25''$ e distância de 123,37m confrontando com a ZUPI - 2 - VI até encontrar o ponto Z-14; daí segue com $AZ=224^{\circ}25'23''$ e distância de 889,31m confrontando com a uma ZAM e com uma ZMN até encontrar o ponto Z-15; daí segue com $AZ=255^{\circ}49'50''$ e distância de 1.974,79m confrontando com uma ZAM e uma ZMN até encontrar o ponto Z-16; daí segue com $AZ=223^{\circ}38'41''$ e distância de 787,54m confrontando com uma ZAM até encontrar o ponto Z-17; daí segue com $AZ=168^{\circ}49'47''$ e distância de 1.963,30,54m confrontando com uma ZAM até encontrar o ponto Z-18; daí segue com $AZ=223^{\circ}34'46''$ e distância de 655,80m confrontando com uma ZAM até encontrar o ponto Z-19; daí segue com $AZ=270^{\circ}00'00''$ e distância de 264,59m confrontando com uma ZAM até encontrar o ponto A de início desta descrição, encerrando com área total de 15.857.084,21m²."

Eng.º Gustavo Luís Infanger

CREA 5061478623



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.644 /2012

ANEXO 7 - "MEMORIAIS DESCRITIVOS"

Da Lei Complementar nº 095/07 alterada pela Lei Complementar nº 133/11

MEMORIAL DESCRITIVO

ZRP – II

Zona Rural de Preservação – II

Área: 5.129.974,44m²

“Inicia no ponto A, cravado na divisa desta zona com a ZMU-III; daí segue com AZ = 285°22'02” e distância de 641,31m confrontando com uma ZAM e com uma ZMN até encontrar o ponto B; daí segue com AZ = 301°50'25” e distância de 72,60m confrontando com a ZUPI-2-V até encontrar o ponto C; daí deflete à esquerda e segue em linha sinuosa numa distância de 141,45m confrontando com a ZUPI-2-V até encontrar o ponto D; daí segue com AZ = 1°27'30” e distância de 141,45m confrontando com a ZUPI-2-V até encontrar o ponto E; daí deflete à direita e segue em linha sinuosa numa distância de 394,78m confrontando com a ZUPI-2-V e com uma ZMN até encontrar o ponto F; daí deflete à esquerda e segue em linha sinuosa numa distância de 1.236,17m confrontando com a ZUPI-2-V até encontrar o ponto G; daí segue com AZ=278°54'24” e distância de 23,57m confrontando com a ZUPI-2-V até encontrar o ponto H, daí segue com AZ=263°26'39” e distância de 314,70m confrontando com a ZUPI-2-V e com uma ZMN até encontrar o ponto I; daí segue com AZ=222°57'339” e distância de 53,40m confrontando com uma ZMN até encontrar o ponto J; daí segue com AZ=246°33'14” e distância de 62,63m confrontando com uma ZMN até encontrar o ponto K; daí segue com AZ=264°58'28” e distância de 31,86m confrontando com uma ZMN até encontrar o ponto L; daí segue com AZ=227°37'13” e distância de 22,42m confrontando com uma ZMN até encontrar o ponto M; daí segue com AZ=335°49'25” e distância de 2.071,63m confrontando com uma ZMN até encontrar o ponto N; daí segue com AZ=21°26'56” e distância de 1.122,36m



Prefeitura do Município de Cajamar

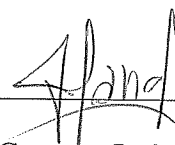
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.644 /2012

ANEXO 7 - "MEMORIAIS DESCRITIVOS"

Da Lei Complementar nº 095/07 alterada pela Lei Complementar nº 133/11

confrontando com a ZER-4-II e com uma ZMN até encontrar o ponto O; cravado na divisa do município de Cajamar com o município de Jundiaí; daí deflete à direita e segue por esta divisa numa distância de 547,98m até encontrar o ponto P; daí deflete a direita e segue em linha sinuosa numa distância de 1.183,90m confrontando com a ZUPI-2-XI até encontrar o ponto Q; cravado na divisa do município de Cajamar com o município de Franco da Rocha; daí deflete a direita e segue por esta divisa numa distância de 4.468,03m confrontando com a divisa do município de Cajamar com o município de Franco da Rocha até encontrar o ponto R; daí deflete a direita e segue em linha sinuosa numa distância de 270,30m confrontando com a ZMU-III e com uma ZMN até encontrar o ponto S; daí deflete a esquerda e segue em linha sinuosa numa distância de 1.267,68m confrontando com a ZMU-III e com uma ZMN até encontrar o ponto T; daí segue com $AZ=194^{\circ}29'05''$ e distância de 492,19m confrontando com a ZMU-III e com uma ZMN até encontrar o ponto A, de início dessa descrição, sendo que nesta zona esta destacada parte da ZAE-2 (Zona Ambiental Especial de Manancial) em fase de aprovação pelo Estado, encerrando com uma área total de 5.129.974,44m."


Engº Gustavo Luís Infanger
CREA 5061478623



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.644 /2012

ANEXO 7 - "MEMORIAIS DESCRITIVOS"

Da Lei Complementar nº 095/07 alterada pela Lei Complementar nº 133/11


MEMORIAL DESCRITIVO

ZUR – I

Zona Urbana com Caráter Rural – I

Área: 233.456,19m²

“Inicia no ponto A, cravado no encontro da ZMN (Zona de Mata Natural) com a ZAM (Zona Ambiental); daí segue com AZ = 314°42’21” e distância de 581,25m confrontando com uma ZAM até encontrar o ponto B; daí segue com AZ = 13°27’07” e distância de 167,70m confrontando com uma ZAM até encontrar com o ponto C; daí segue com AZ = 90°07’42” e distância de 873,98m confrontando com uma ZAM até encontrar o ponto D; daí segue com AZ = 208°04’02” e distância de 155,03m confrontando com a ZMU – I até encontrar o ponto E; daí segue pela divisa do município confrontando com o município de Santana de Parnaíba percorrendo uma distância de 148,60m até encontrar o ponto F; daí segue com AZ = 250°32’00” e com distância de 367,78m confrontando com uma ZAM até encontrar o ponto G; daí segue com AZ = 169°16’25” e distância de 273,33m confrontando com uma ZAM até encontrar o ponto A; de início desta descrição, encerrando com área total de 233.456,19m².”


Engº Gustavo Luís Infanger
CREA 5061478623



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.644 /2012

ANEXO 7 - "MEMORIAIS DESCRITIVOS"

Da Lei Complementar nº 095/07 alterada pela Lei Complementar nº 133/11

MEMORIAL DESCRITIVO

ZUR – II

Zona Urbana com Caráter Rural – II

Área: 1.566.876,44 m²

“Inicia no ponto A, localizado na divisa do município de Cajamar com o município de Santana de Parnaíba; daí segue pela citada linha de divisa confrontando com os municípios de Santana de Parnaíba e Pirapora do Bom Jesus percorrendo uma distância total de 3.999,12m até encontrar o ponto B; daí deflete à direita e segue com AZ= 142°42'00” e distância de 1.496,31m confrontando com a ZAM (Zona Ambiental) e com uma ZMN (Zona de Mata Natural) até encontrar o ponto A; de início desta descrição, encerrando com área total de 1.566.876,44m².”

Engº Gustavo Luís Infanger

CREA 5061478623



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.644 /2012

ANEXO 7 - "MEMORIAIS DESCRITIVOS"

Da Lei Complementar nº 095/07 alterada pela Lei Complementar nº 133/11

MEMORIAL DESCRITIVO

ZUR – III

Zona Urbana com Caráter Rural - III

Área: 8.060.590,14 m²

“Inicia no Ponto A, cravado na divisa do município de Cajamar com o município de Pirapora do Bom Jesus; daí segue com $AZ=27^{\circ}47'52''$ e distância de 1.716,00m, confrontando com uma ZMN e com a ZIA (Zona de Interesse Ambiental) até encontrar o ponto B; daí deflete à direita e segue com $AZ=93^{\circ}30'27''$ e distância de 840,58m confrontando com uma ZMN e com a ZIA até encontrar o ponto C, cravado na margem direita da Estrada Francisco Missé (sentido Ponunduva); daí deflete à direita e segue pela margem da mencionada Via numa distância de 80,66m até o ponto D; daí deflete à esquerda e segue com $AZ=102^{\circ}31'40''$ e distância de 1.499,01m, confrontando com a ZRP-I e com uma ZMN até encontrar o ponto E; daí, deflete à direita e segue com $AZ=171^{\circ}00'03''$ e distância de 1.632,04m confrontando com a ZRP-I (Zona Rural de Preservação) até encontrar o ponto F; daí, deflete à direita e segue com $AZ=246^{\circ}49'36''$ e distância de 1.877,20m, confrontando com a ZRP-I (Zona Rural de Preservação) e com uma ZMN até encontrar o ponto G; daí, deflete à esquerda e segue com $AZ=227^{\circ}44'51''$ e distância de 951,54m, confrontando com a ZRP-I e com uma ZMN até encontrar o ponto H; daí deflete à direita e segue com $AZ=298^{\circ}17'47''$ e distância de 264,65m, confrontando com a ZRP-I (Zona Rural de Preservação) até encontrar o ponto I; daí deflete à direita e segue com $AZ=40^{\circ}00'54''$ e distância de 66,52m confrontando com a ZEIS-27 até encontrar o ponto J; daí deflete a esquerda e segue em linha sinuosa numa distância de 647,71m confrontando com a ZEIS-27 até encontrar o ponto K; daí



Prefeitura do Município de Cajamar

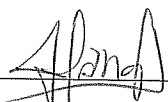
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.644 /2012

ANEXO 7 - "MEMORIAIS DESCRITIVOS"

Da Lei Complementar nº 095/07 alterada pela Lei Complementar nº 133/11

deflete à esquerda e segue com $AZ=128^{\circ}26'58''$ e distância de 154,73m confrontando com a ZEIS-27 até encontrar o ponto L; daí deflete à direita e segue com $AZ=188^{\circ}46'43''$ e distância de 135,92m confrontando com a ZEIS-27 até encontrar o ponto M; daí deflete à direita e segue com $AZ=222^{\circ}07'54''$ e distância de 89,87m confrontando com a ZEIS-27 até encontrar o ponto N; daí deflete à direita e segue com $AZ=328^{\circ}30'23''$ e distância de 51,71m confrontando com a ZEIS-27 até encontrar o ponto O; daí deflete à esquerda e segue com $AZ=243^{\circ}11'35''$ e distância de 179,59m confrontando com a ZEIS-27 até encontrar o ponto P; daí deflete à direita e segue com $AZ=316^{\circ}18'49''$ e distância de 54,75m confrontando com a ZEIS-27 até encontrar o ponto Q; daí deflete à esquerda e segue com $AZ=248^{\circ}15'20''$ e distância de 38,21m confrontando com a ZEIS-27 até encontrar o ponto R; daí deflete à direita e segue com $AZ=314^{\circ}01'39''$ e distância de 83,16m confrontando com a ZEIS-27 até encontrar o ponto S; daí deflete à direita e segue com $AZ=315^{\circ}47'12''$ e distância de 192,03m confrontando com a ZEIS-27 até encontrar o ponto T; daí deflete à direita e segue com $AZ=349^{\circ}36'28''$ e distância de 174,05m confrontando com a ZEIS-27 até encontrar o ponto U; daí deflete à direita e segue com $AZ=224^{\circ}35'48''$ e distância de 157,03m confrontando com a ZEIS-27 até encontrar o ponto V; daí deflete a esquerda e segue em linha sinuosa numa distância de 158,00m confrontando com a ZEIS-27 até o ponto W; daí segue com $AZ=233^{\circ}35'30''$ e distância de 93,53m confrontando com a ZEIS-27 até o ponto X; daí deflete à direita e segue com $AZ=298^{\circ}17'47''$ e distância de 114,01m confrontando com a ZRP-I até encontrar o ponto Z, cravado na divisa com o município de Pirapora do Bom Jesus; daí deflete a direita e segue pela citada divisa numa distância de 1.402,08m até o ponto A, de início desta descrição; nesta Zona encontram-se inseridas as ZEIS-20, ZEIS-21 e parte da ZEIS-22. Encerrando com área total de 8.060.590,14m²."


Engº Gustavo Luís Infanger

CREA 5061478623



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.644/2012

ANEXO 7 - "MEMORIAIS DESCRITIVOS"

Da Lei Complementar nº 095/07 alterada pela Lei Complementar nº 133/11

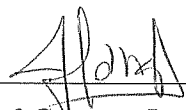
MEMORIAL DESCRITIVO

ZER – 1

Zona Predominantemente Residencial de Alta Densidade – 1

Área: 973.838,80 m²

“Inicia no ponto A, cravado na faixa de domínio do Oleoduto da Petrobrás, de onde segue, em linha sinuosa, numa distância de 1.465,76m confrontando com a ZER – 3 – IV até o ponto B; daí segue com AZ= 56°13’45” e distância de 145,22m confrontando com uma ZAM e uma ZMN até o ponto C; daí segue com AZ= 17°22’51” e distância de 906,85m confrontando com uma ZMN até o ponto D, cravado na faixa de domínio da Linha de Transmissão de Energia, daí deflete a direita e segue com 234,32m pela citada faixa de domínio até o ponto E, cravado na faixa de domínio do Oleoduto da Petrobrás; daí deflete a direita e segue pela citada faixa de domínio com 1.326,35m até o ponto A, de início desta descrição, encerrando com área total de 973.838,80m².”


Engº Gustavo Luís Infanger
CREA 5061478623



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.644/2012

ANEXO 7 - "MEMORIAIS DESCRITIVOS"

Da Lei Complementar nº 095/07 alterada pela Lei Complementar nº 133/11

MEMORIAL DESCRITIVO

ZER – 2 – 1

Zona Exclusivamente Residencial de Média Densidade – 2 – I

Área: 261.439,28 m²

“Inicia no ponto A, cravado na divisa com a ZUPI – 2 – IV, de onde segue com AZ= 09°54’21” e distância de 426,04m confrontando com a ZUPI – 2 – IV até o ponto B, cravado na margem direita da Estrada Ádamo Zambelli (sentido Jd. Maria Luiza) por onde segue numa distância de 191,82m até o ponto C; daí segue com AZ= 185°04’42” e distância de 301,90m confrontando com a ZMU – III até o ponto D; daí segue com AZ= 270°00’00” e distância de 17,24m confrontando com a ZMU – III até o ponto E; daí segue com AZ= 300°15’55” e distância de 77,32m confrontando com a ZMU – III até o ponto F; daí segue com AZ= 204°59’18” e distância de 202,70m confrontando com a ZMU – III até o ponto G; daí segue com AZ= 121°21’46” e distância de 61,92m confrontando com a ZMU – III até o ponto H; daí segue com AZ= 170°30’22” e distância de 102,09m confrontando com a ZER – 3 – II até o ponto I; daí segue com AZ= 98°11’04” e distância de 133,07m confrontando com a ZER – 3 – II até o ponto J; daí segue com AZ= 194°41’08” e distância de 56,22m confrontando com a ZER – 3 – II até o ponto K; daí segue com AZ= 180°16’58” e distância de 186,46m confrontando com a ZER – 3 – II até o ponto L; daí segue com AZ= 208°47’16” e distância de 508,00m confrontando com a ZER – 3 – II até o ponto M; cravado na margem direita da Estrada do Bom Sucesso (Sentido Jordanésia); daí deflete a direita e segue pela citada margem numa distância de 762,27m até o ponto N; daí deflete a direita e segue em linha



Prefeitura do Município de Cajamar

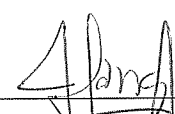
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.644/2012

ANEXO 7 - "MEMORIAIS DESCRITIVOS"

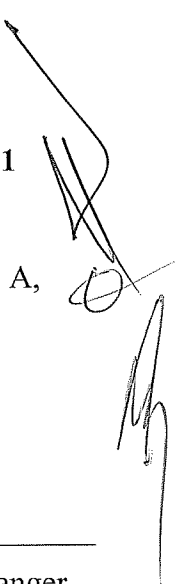
Da Lei Complementar nº 095/07 alterada pela Lei Complementar nº 133/11

sinuosa numa distância de 365,84m confrontando com a ZUPI – 2 – IV até o ponto A, de início desta descrição, encerrando com área total de 261.439,28m²."



Engº Gustavo Luís Infanger

CREA 5061478623





Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.644/2012

ANEXO 7 - "MEMORIAIS DESCRITIVOS"

Da Lei Complementar nº 095/07 alterada pela Lei Complementar nº 133/11

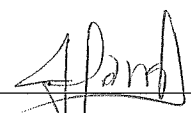
MEMORIAL DESCRITIVO

ZER – 2 – II

Zona Exclusivamente Residencial de Média Densidade – 2 – II

Área: 2.011.827,78 m²

“Inicia no ponto A, cravado na faixa de domínio do Oleoduto da Petrobrás, por onde segue numa distância de 3.095,70m até o ponto B; daí segue com AZ= 211°26'04” e distância de 880,00m confrontando com a ZUPI – 2 – III até o ponto C; daí segue com AZ= 319°56'36” e distância de 239,40m confrontando com a ZUPI – 2 – III até o ponto D; cravado na margem direita da Avenida José Marques Ribeiro (sentido Polvilho); daí deflete a esquerda e segue pela citada margem numa distância de 275,80m até o ponto E; daí segue com AZ= 194°09'37” e distância de 1.123,37m confrontando com a ZMU - IV até o ponto F; daí deflete a esquerda e segue em linha sinuosa numa distância de 3.949,60m confrontando com uma ZMN até o ponto A, de início desta descrição, encerrando com área total de 2.011.827,78m².”



Engº Gustavo Luís Infanger

CREA 5061478623



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.644/2012

ANEXO 7 - "MEMORIAIS DESCRITIVOS"

Da Lei Complementar nº 095/07 alterada pela Lei Complementar nº 133/11

MEMORIAL DESCRITIVO

ZER – 2 – III

Zona Exclusivamente Residencial de Média Densidade – 2 – III

Área: 467.601,83 m²

“Inicia no ponto A, cravado sobre o eixo da Ferrovia Perus-Pirapora, fazendo divisa com a ZMU-I; daí segue com AZ=256°22'20” e distância de 605,30m confrontando com a ZMU-I até encontrar o ponto B; daí deflete à direita e segue com AZ=318°55'05” e distância de 1.010,80m confrontando com a ZMU-I até encontrar o ponto C, cravado sobre o eixo da Ferrovia Perus-Pirapora; daí deflete à direita e segue pelo eixo da mencionada Ferrovia numa distância de 1.708,04m até encontrar o ponto A, de início desta descrição, encerrando com área total de 467.601,83m².”

Engº Gustavo Luís Infanger

CREA 5061478623



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.644/2012

ANEXO 7 - "MEMORIAIS DESCRITIVOS"

Da Lei Complementar nº 095/07 alterada pela Lei Complementar nº 133/11

MEMORIAL DESCRITIVO

ZER - 3 - I

Zona Predominantemente Residencial de Média-Baixa Densidade - 3 - I

Área: 8.134.744,47m²

“Inicia no ponto A, cravado na divisa desta zona com uma ZAM - Zona Ambiental; daí segue com AZ=257°20'41” e distância de 356,71m, confrontando com uma ZAM - Zona Ambiental, até encontrar o ponto B; daí deflete à direita e segue com AZ =300°48'08” e distância de 1.169,02m confrontando com uma ZMN - Zona de Mata Natural e com uma ZAM - Zona Ambiental até encontrar o ponto C; daí deflete à esquerda e segue com AZ= 258°36'17” e distância de 978,92m confrontando com uma ZAM - Zona Ambiental e com uma ZMN - Zona de Mata Natural até encontrar o ponto D; daí deflete à esquerda e segue com AZ= 188°28'11” e distância de 334,96m confrontando com uma ZAM - Zona Ambiental até encontrar o ponto E; daí deflete a direita e segue com AZ= 285°04'37” e distância de 1.253,26m confrontando com uma ZAM - Zona Ambiental e com uma ZMN - Zona de Mata Natural até encontrar o ponto F; daí, deflete à direita e segue com AZ= 340°37'32” e distância de 790,28m confrontando com uma ZAM - Zona Ambiental até alcançar o ponto G; daí, deflete à direita e segue com AZ= 51°47'58” e distância de 931,66m confrontando com uma ZAM - Zona Ambiental até encontrar o ponto H; daí, deflete à direita e segue com AZ= 94°28'34” e distância de 549,91m confrontando com uma ZAM - Zona Ambiental até encontrar o ponto I; daí, deflete à esquerda e segue com AZ=23°30'48” e distância de 1.083,14m, confrontando com uma ZAM - Zona Ambiental até encontrar o ponto J; daí deflete à direita e segue com AZ= 81°01'49” e distância de 1.600,78m confrontando com uma ZAM - Zona Ambiental até encontrar o ponto K; daí deflete a direita e segue



Prefeitura do Município de Cajamar


ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.644/2012

ANEXO 7 - "MEMORIAIS DESCRITIVOS"

Da Lei Complementar nº 095/07 alterada pela Lei Complementar nº 133/11

com AZ= 179°18'51" e distância de 38,44m confrontando com a ZEIS-24 até o ponto L; daí deflete a esquerda e segue com AZ= 70°28'23" e distância de 207,59m confrontando com a ZEIS-24 até o ponto M; daí deflete à direita e segue com AZ= 81°01'49" e distância de 393,82m confrontando com uma ZAM - Zona Ambiental até encontrar o ponto N; daí deflete a direita e segue com AZ=128°27'50" e distância de 732,37m confrontando com uma ZAM - Zona Ambiental até encontrar o ponto O; daí deflete à direita e segue com AZ=207°53'33" e distância de 1.391,31m, confrontando com uma ZAM - Zona Ambiental até encontrar o ponto P; daí, deflete à esquerda com AZ= 178°32'00" e distância de 1.250,84m confrontando com uma ZAM - Zona Ambiental até encontrar o ponto A, de início desta descrição, encerrando com área total de 8.134.744,47m²."


Engº Gustavo Luís Infanger

CREA 5061478623



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.644/2012

ANEXO 7 - "MEMORIAIS DESCRITIVOS"

Da Lei Complementar nº 095/07 alterada pela Lei Complementar nº 133/11

MEMORIAL DESCRITIVO

ZER – 3 – II

Zona Predominantemente Residencial de Média-Baixa Densidade – 3 – II

Área: 1.753.184,50 m²

“Inicia no ponto A, de onde segue com AZ= 96°31’33” e distância de 471,53m confrontando com a ZMU – III até o ponto B; daí segue com AZ= 188°03’43” e distância de 165,62m confrontando com a ZEIS – 31 até o ponto C; daí segue com AZ= 155°37’08” e distância de 88,75m confrontando com a ZEIS – 31 até o ponto D; daí deflete a esquerda e segue em linha curva numa distância de 6,14m confrontando com a ZEIS – 31 até o ponto E; daí segue com AZ= 65°48’48” e distância de 36,94m confrontando com a ZEIS – 31 até o ponto F; daí deflete a direita e segue em linha curva numa distância de 12,14m confrontando com a ZEIS – 31 até o ponto G; daí segue com AZ= 88°43’36” e distância de 119,12m confrontando com a ZEIS – 31 até o ponto H; daí deflete a esquerda e segue em linha curva numa distância de 4,01m confrontando com a ZEIS – 31 até o ponto I; daí segue com AZ= 73°24’46” e distância de 60,98m confrontando com a ZEIS – 31 até o ponto J; daí segue com AZ= 51°52’26” e distância de 96,50m confrontando com a ZEIS – 31 até o ponto K, cravado na divisa do município de Cajamar com o município de Caieiras; daí deflete a direita e segue pela citada divisa numa distância de 89,64m até o ponto L; daí segue com AZ= 262°58’47” e distância de 36,61m confrontando com uma ZAM até o ponto M; daí segue com AZ= 181°45’59” e distância de 1.439,45m confrontando com uma ZAM até o ponto N; daí segue com AZ= 256°59’15” e distância de 562,03m confrontando com uma ZAM até o ponto O; daí segue com AZ= 305°42’11” e distância de 1.010,42m confrontando com



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.644/2012

ANEXO 7 - "MEMORIAIS DESCRITIVOS"

Da Lei Complementar nº 095/07 alterada pela Lei Complementar nº 133/11

uma ZAM até o ponto P; daí segue com $AZ= 25^{\circ}43'26''$ e distância de 541,93m confrontando com uma ZAM até o ponto Q; daí segue com $AZ= 46^{\circ}18'24''$ e distância de 194,65m confrontando com uma ZAM até o ponto R, cravado na margem direita da Estrada do Bom Sucesso (Sentido Jordanésia), por onde segue numa distância de 20,97m até o ponto S; daí segue com $AZ= 28^{\circ}47'16''$ e distância de 508,00m confrontando com a ZER - 2 - I até o ponto U; daí segue com $AZ= 90^{\circ}16'58''$ e distância de 186,46m confrontando com a ZER - 2 - I até o ponto V; daí segue com $AZ= 14^{\circ}41'08''$ e distância de 56,22m confrontando com a ZER - 2 - I até o ponto W; daí segue com $AZ= 278^{\circ}11'04''$ e distância de 133,07m confrontando com a ZER - 2 - I até o ponto X; daí segue com $AZ= 350^{\circ}30'22''$ e distância de 102,09m confrontando com a ZER - 2 - I até o ponto A, de início desta descrição, encerrando com área total de 1.753.184,50m²."

Engº Gustavo Luís Infanger

CREA 5061478623



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4644/2012

ANEXO 7 - "MEMORIAIS DESCRITIVOS"

Da Lei Complementar nº 095/07 alterada pela Lei Complementar nº 133/11

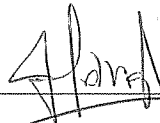
MEMORIAL DESCRITIVO

ZER – 3 – III

Zona Predominantemente Residencial de Média-Baixa Densidade – 3 – III

Área: 2.107.599,67 m²

"Inicia no ponto A, de onde segue com AZ= 260°02'32" e distância de 384,15m confrontando com a ZMU – VI até o ponto B; daí segue com AZ= 208°21'21" e distância de 437,63m confrontando com a ZMU – VI até o ponto C; daí segue com AZ= 257°01'59" e distância de 1.138,39m confrontando com uma ZAM até o ponto D; daí segue com AZ= 347°52'00" e distância de 1.366,09m confrontando com uma ZAM até o ponto E; daí segue com AZ= 85°06'26" e distância de 1.851,63m confrontando com uma ZAM até o ponto F; daí segue com AZ= 121°21'39" e distância de 34,15m confrontando com uma ZAM até o ponto G; daí segue com AZ= 205°51'01" e distância de 103,66m confrontando com a ZEIS - 10 até o ponto H; daí segue com AZ= 139°28'59" e distância de 35,35m confrontando com a ZEIS - 10 até o ponto I; daí segue com AZ= 151°16'43" e distância de 138,35m confrontando com a ZEIS - 10 até o ponto J; daí segue com AZ= 173°52'44" e distância de 211,95m confrontando com a ZEIS - 10 até o ponto K; daí segue com AZ= 83°54'01" e distância de 111,48m confrontando com a ZEIS - 10 até o ponto L, cravado na margem direita da Avenida Antonio João Abdalla(sentido Centro); daí deflete a direita e segue pela margem da citada via numa distância de 348,54m até o ponto A, de início desta descrição, encerrando com área total de 2.107.599,67m²."


Engº Gustavo Luís Infanger

CREA 5061478623



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.644/2012

ANEXO 7 - "MEMORIAIS DESCRITIVOS"

Da Lei Complementar nº 095/07 alterada pela Lei Complementar nº 133/11


MEMORIAL DESCRITIVO

ZER – 3 – IV

Zona Predominantemente Residencial de Média-Baixa Densidade – 3 – IV

Área: 2.098.435,52 m²

“Inicia no ponto A, cravado na margem direita da Avenida Antonio João Abdalla (sentido Centro), por onde segue numa distância de 376,18m até o ponto B; daí segue com AZ= 278°41'00” e distância de 827,47m confrontando com a ZUPI – 3 até o ponto C; daí segue com AZ= 244°35'02” e distância de 653,30m confrontando com a ZUPI – 3 até o ponto D; daí segue com AZ= 285°56'17” e distância de 48,46m confrontando com a ZEIS - 10 até o ponto E; daí segue com AZ= 301°21'39” e distância de 104,57m confrontando com uma ZAM até o ponto F; daí segue com AZ= 20°33'06” e distância de 1.221,20m confrontando com uma ZAM até o ponto G; daí segue com AZ= 56°13'45” e distância de 750,57m confrontando com uma ZAM até o ponto H; daí deflete a direita e segue em linha sinuosa numa distância de 1.465,76m até o ponto I, cravado na faixa de domínio do Oleoduto da Petrobrás; daí deflete a direita e segue pela citada faixa de domínio numa distância de 1.408,16m até o ponto A, de início desta descrição, encerrando com área total de 2.098.435,52m².”



Engº Gustavo Luís Infanger

CREA 5061478623



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.644/2012

ANEXO 7 - "MEMORIAIS DESCRITIVOS"

Da Lei Complementar nº 095/07 alterada pela Lei Complementar nº 133/11

MEMORIAL DESCRITIVO

ZER - 4 - I

Zona Exclusivamente Residencial de Baixa Densidade - 4 - I

Área: 5.388.792,23 m²

“Inicia no Ponto A, cravado à margem direita da Via Anhanguera (sentido interior-capital); daí segue em linha reta com AZ= 211°51’05” e distância de 1.099,63m confrontando com a ZUPI-2-VI até o ponto B; cravado na divisa da faixa de domínio do oleoduto; daí deflete a esquerda e segue pela divisa da faixa de domínio do oleoduto com AZ= 132°25’08” e distância de 108,51m confrontando com a ZUPI-2-VI, até o ponto C; daí deflete à direita e segue em linha reta com AZ= 248°59’53” e distância de 2.351,89m confrontando com uma ZMN, uma ZAM e com a ZRP-I até o ponto D; daí segue deflete a direita e segue com AZ= 276°39’14” e distância de 1.548,43m confrontando com a ZRP-I até encontrar o ponto E, cravado na divisa do município de Cajamar com o município de Jundiaí; daí deflete à direita e segue pela linha de divisa de município Cajamar - Jundiaí com distância de 6.357,41m até encontrar o ponto F, cravado a margem direita da Via Anhanguera(sentido interior-capital); daí deflete a direita e segue pela margem da Via Anhanguera sentido interior-capital com distância de 1.212,53m até encontrar o ponto G; daí deflete à direita e segue em linha reta com AZ= 270°00’00” e distância de 107,29m confrontando com a ZUPI - 2 - X até o ponto H; daí deflete a esquerda e segue em linha sinuosa numa distância de 22,34m confrontando com a ZUPI - 2 - X até o ponto I; daí deflete à esquerda e segue em linha reta com AZ= 270°00’00” e distância de 63,88m confrontando com a ZUPI - 2 - X até



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.644/2012

ANEXO 7 - "MEMORIAIS DESCRITIVOS"

Da Lei Complementar nº 095/07 alterada pela Lei Complementar nº 133/11

o ponto J; daí deflete à direita e segue em linha reta com $AZ= 344^{\circ}52'17''$ e distância de 20,02m confrontando com a ZUPI – 2 - X até o ponto K; daí deflete à esquerda e segue em linha reta com $AZ= 273^{\circ}35'58''$ e distância de 4,89m confrontando com a ZUPI – 2 - X até o ponto L; daí deflete a esquerda e segue em linha sinuosa numa distância de 267,54m confrontando com uma ZMN até o ponto M; daí deflete à esquerda e segue em linha reta com $AZ= 205^{\circ}00'25''$ e distância de 20,47m confrontando com a ZUPI – 2 - X até o ponto N; daí deflete à esquerda e segue em linha reta com $AZ= 107^{\circ}38'11''$ e distância de 47,21m confrontando com a ZUPI – 2 - X até o ponto O; daí deflete à direita e segue em linha reta com $AZ= 129^{\circ}07'10''$ e distância de 60,96m confrontando com a ZUPI – 2 - X até o ponto P; daí deflete à esquerda e segue em linha reta com $AZ= 121^{\circ}41'24''$ e distância de 94,34m confrontando com a ZUPI – 2 - X até o ponto Q; daí deflete a direita e segue em linha curva com raio= 62,10m e desenvolvimento de 26,89m confrontando com a ZUPI – 2 – X até o ponto R; daí segue em linha reta com $AZ= 163^{\circ}53'17''$ e distância de 114,90m confrontando com a ZUPI – 2 - X até o ponto S; daí deflete à direita e segue em linha reta com $AZ= 273^{\circ}37'33''$ e distância de 21,57m confrontando com a ZUPI – 2 - X até o ponto T, cravado a margem de uma via pública; daí deflete a esquerda e segue pela margem da citada via numa distância de 69,93m até o ponto U; daí deflete à esquerda e segue em linha reta com $AZ= 90^{\circ}13'04''$ e distância de 102,82m confrontando com a ZUPI – 2 - X até o ponto V, cravado a margem direita da Via Anhanguera(sentido interior-capital); daí deflete a direita e segue pela margem da citada Via numa distância de 70,26m até encontrar o ponto A, de início desta descrição encerrando com área total de 5.388.792,23m².”



Engº Gustavo Luís Infanger

CREA 5061478623



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.644/2012

ANEXO 7 - "MEMORIAIS DESCRITIVOS"

Da Lei Complementar nº 095/07 alterada pela Lei Complementar nº 133/11


MEMORIAL DESCRITIVO

ZER - 4 - II

Zona Exclusivamente Residencial de Baixa Densidade - 4 - II

Área: 1.409.972,23 m²

“Inicia no Ponto A, cravado na divisa da Zona com a Rede de Energia (Furnas); daí segue em linha reta com AZ 271°47'55” e distância de 290,64m, confrontando com Furnas Centrais Elétricas até o ponto B; daí deflete à direita e segue em linha reta com AZ 324°42'21” e distância de 468,63m, confrontando com a ZMN, até o ponto C; daí deflete à direita e segue em linha reta, com AZ 350°04'18” e distância de 424,48m, confrontando com a ZUPI - 2 - VIII até o ponto D; daí, deflete à esquerda e segue com AZ 311°45'11” e distância de 921,63m, confrontando com a ZUPI - 2 - VIII, até o ponto E; daí, deflete à direita e segue em linha sinuosa com distância de 2.522,11m, confrontando com o município de Jundiaí, até alcançar o ponto F; daí deflete à direita e segue com AZ 201°26'56” e distância de 1.122,36m confrontando com a ZMN até alcançar o ponto A, de início desta descrição, encerrando com área total de 1.409.972,23 m².”


Engº Gustavo Luís Infanger

CREA 5061478623



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.644/2012

ANEXO 7 - "MEMORIAIS DESCRITIVOS"

Da Lei Complementar nº 095/07 alterada pela Lei Complementar nº 133/11

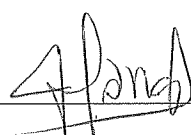
MEMORIAL DESCRITIVO

ZMU – I

Zona Mista Urbana – I

Área: 9.942.133,23 m²

“Inicia no ponto A, cravado na Avenida Tenente Marques, aonde esta se encontra com a divisa do município de São Paulo; daí segue; numa distância de 10.373,76m confrontando com os municípios de São Paulo e Santana de Parnaíba até encontrar o ponto B, cravado a margem do Rio Juqueri–Guaçu; daí segue por este rio com uma distância de 1.907,80m até chegar ao ponto C; daí segue com AZ=138°55’05” e distância de 1.067,51m confrontando com a ZER-2-III até encontrar o ponto D; daí segue com AZ= 76°22’20” e distância de 605,30m confrontando com a ZER-2-III até encontrar o ponto E; cravado no eixo da Ferrovia Perus - Pirapora; daí segue pelo eixo da Ferrovia com uma distância de 2.342,16m até encontrar o ponto F, cravado na margem direita da Via Anhanguera (sentido interior-capital); daí deflete à direita e segue pela margem da citada via com uma distância de 362,95m até encontrar o ponto G; daí segue com AZ=248°10’54” e distância de 605,18m confrontando com a ZUPI-1-VI até encontrar o ponto H; daí deflete a esquerda e segue com AZ=177°04’07” e distância de 313,00m, confrontando com a ZUPI-1-V até encontrar o ponto I; cravado na margem da Avenida Tenente Marques; daí deflete a esquerda e segue pela margem da citada Avenida numa distância de 1.364,27m até encontrar o ponto A; de início desta descrição, sendo que nesta zona esta inserida a ZUR-I, no setor do loteamento Recanto São Jerônimo, com uma ZAM em seu entorno e nas faixas de preservação dos córregos Itaim, Ferrugem e Agrião, outrossim encontram-se inseridas nesta zona as ZEIS de números 1 a 7, 25, 26 e 34 a 40, encerrando com uma área total de 9.942.133,23m².”


Engº Gustavo Luís Infanger

CREA 5061478623



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.644/2012

ANEXO 7 - "MEMORIAIS DESCRITIVOS"

Da Lei Complementar nº 095/07 alterada pela Lei Complementar nº 133/11

MEMORIAL DESCRITIVO

ZMU – II

Zona Mista Urbana – II

Área: 3.237.487,51 m²

“Inicia no ponto A, cravado na divisa desta Zona com a margem da Via Anhanguera próximo ao Km 31, daí segue com distância de 561,41m, confrontando com a margem desta Via até encontrar o ponto B; daí deflete à esquerda e segue com $AZ=269^{\circ}35'37''$ e distância de 258,04m, confrontando com a ZUPI-2-II até encontrar o ponto C; daí deflete à direita e segue com $AZ=310^{\circ}14'12''$ e distância de 346,80m confrontando com a ZUPI-2-II até encontrar o ponto D; daí deflete à direita e segue com $AZ=26^{\circ}34'06''$ e distância de 552,65m confrontando com a ZUPI-2-II até encontrar o ponto E; daí deflete à esquerda e segue com $AZ=5^{\circ}49'39''$ e distância de 473,73m confrontando com a ZUPI-2-II até encontrar o ponto F, cravado na margem da Via Anhanguera; daí segue com distância de 690,36m confrontando com a margem da Via Anhanguera até encontrar o ponto G; daí deflete à esquerda e segue com $AZ=215^{\circ}41'27''$ e distância de 291,41m confrontando com a ZUPI-2-III até encontrar o ponto H; daí deflete à direita e segue com $AZ=316^{\circ}39'00''$ e distância de 746,94m confrontando com a ZUPI-2-III, até encontrar o ponto I; daí deflete à direita e segue com $AZ=13^{\circ}10'43''$ e distância de 423,31m, confrontando com a ZUPI-2-III, até encontrar o ponto J; daí deflete à esquerda e segue com $AZ=287^{\circ}05'04''$ e distância de 559,95m, confrontando com a ZUPI-2-III até encontrar o ponto K; daí deflete à esquerda e segue com $AZ=217^{\circ}44'56''$ e distância de 561,49m, confrontando com a ZUPI-2-III até encontrar o ponto L, cravado na faixa de domínio do oleoduto da Petrobrás; daí segue com distância de



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.644/2012

ANEXO 7 - "MEMORIAIS DESCRITIVOS"

Da Lei Complementar nº 095/07 alterada pela Lei Complementar nº 133/11

3.104,46m, confrontando com a faixa de domínio do oleoduto da Petrobrás até encontrar o ponto M; daí deflete à esquerda e segue com distância de 1.281,84m em curva sinuosa, confrontando com a ZMN até encontrar o ponto A, de início da presente descrição encerrando com área total de 3.237.487,51 m²."

Engº Gustavo Luís Infanger

CREA 5061478623



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.644/2012

ANEXO 7 - "MEMORIAIS DESCRITIVOS"

Da Lei Complementar nº 095/07 alterada pela Lei Complementar nº 133/11

MEMORIAL DESCRITIVO

ZMU – III

Zona Mista Urbana – III

Área: 8.778.948,06 m²

“Inicia no ponto A, cravado junto à divisa do Município de Cajamar - Caieiras, daí segue em linha reta com $AZ = 211^{\circ}50'53''$ e distância de 364,94m, confrontando com uma ZAM até o ponto B; daí deflete a esquerda e segue com $AZ = 180^{\circ}15'30''$ e distância de 34,29m confrontando com uma ZAM até o ponto C; daí deflete a direita e segue com $AZ = 335^{\circ}04'47''$ e distância de 33,67m confrontando com a ZEIS-31 até o ponto D; daí deflete a esquerda e segue com $AZ = 295^{\circ}01'18''$ e distância de 80,00m confrontando com a ZEIS-31 até o ponto E; daí deflete a esquerda e segue com $AZ = 246^{\circ}53'43''$ e distância de 275,50m confrontando com a ZEIS-31 até o ponto F; daí deflete a esquerda e segue com $AZ = 140^{\circ}31'06''$ e distância de 10,10m confrontando com a ZEIS-31 até o ponto G; daí deflete a direita e segue em linha curva de raio= 30,00m e desenvolvimento de 11,71m confrontando com a ZEIS-31 até o ponto H; daí segue com $AZ = 162^{\circ}53'06''$ e distância de 53,18m confrontando com a ZEIS-31 até o ponto I; daí deflete a esquerda e segue em linha curva de raio= 20,00m e desenvolvimento de 18,49m confrontando com a ZEIS-31 até o ponto J; daí segue com $AZ = 109^{\circ}55'36''$ e distância de 38,65m confrontando com a ZEIS-31 até o ponto K; daí deflete a direita e segue em linha curva de raio= 49,96m e desenvolvimento de 18,84m confrontando com a ZEIS-31 até o ponto L; daí segue com $AZ = 131^{\circ}31'06''$ e distância de 32,55m confrontando com a ZEIS-31 até o ponto M; daí deflete a direita e segue em linha curva de raio= 45,00m e desenvolvimento de 29,70m confrontando com a ZEIS-



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.644/2012

ANEXO 7 - "MEMORIAIS DESCRITIVOS"

Da Lei Complementar nº 095/07 alterada pela Lei Complementar nº 133/11

31 até o ponto N; daí segue com AZ = 169°19'46" e distância de 11,82m confrontando com a ZEIS-31 até o ponto O; daí deflete a esquerda e segue com AZ = 106°29'22" e distância de 44,13m confrontando com a ZEIS-31 até o ponto P; daí deflete a direita e segue com AZ = 158°31'13" e distância de 69,23m confrontando com a ZEIS-31 até o ponto Q; daí deflete a direita e segue com AZ = 276°34'39" e distância de 471,53m confrontando com a ZER-3-II até o ponto R; daí deflete a direita e segue com AZ = 301°21'46" e distância de 61,92m confrontando com a ZER-2-I até o ponto S; daí deflete a direita e segue com AZ = 24°59'18" e distância de 202,70m confrontando com a ZER-2-I até o ponto T; daí deflete a direita e segue com AZ = 120°15'55" e distância de 77,32m confrontando com a ZER-2-I até o ponto U; daí deflete a esquerda e segue com AZ = 90°00'00" e distância de 17,24m confrontando com a ZER-2-I até o ponto V, daí deflete a esquerda e segue com AZ = 5°04'42" e distância de 301,90m confrontando com a ZER-2-I até o ponto W; cravado na Av. Arujá; daí deflete a esquerda e segue com distância de 191,82m pela Av. Arujá confrontando com a ZER-2-I, até o ponto Y; daí segue em linha reta com AZ = 314°31'33" e distância de 149,16m confrontando com a ZUPI-2-IV até o ponto Z, daí deflete a direita e segue com AZ = 338°46'00" e distância de 302,09m confrontando com a ZUPI-2-IV até o ponto Z-1, daí deflete a esquerda e segue com AZ = 279°06'43" e distância de 405,32m confrontando com a ZUPI-2-IV até o ponto Z-2, cravado na margem da Via Anhanguera; daí deflete a esquerda e segue com AZ = 254°51'43" e distância de 248,95m confrontando com a ZUPI-1-II até o ponto Z-3 cravado junto a Av. Antônio Candido Machado (marginal do Ribeirão dos Cristais); daí, deflete à direita e segue pela margem da citada avenida numa distância de 716,53m até encontrar o ponto Z-4; neste ponto deflete a esquerda e cruza o Ribeirão dos Cristais com AZ = 257°05'38" e distância de 55,73m até encontrar o ponto Z-5; daí, deflete à direita e segue com AZ = 350°11'45" e distância de 171,31m confrontando com ZUPI-1-III, até o ponto Z-6; daí deflete a esquerda e segue em linha curva com raio = 97,59m e desenvolvimento de 233,72m confrontando com a ZUPI-1-III até o ponto Z-7; daí segue com AZ = 178°04'52" e distância de 193,01m



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.644/2012

ANEXO 7 - "MEMORIAIS DESCRITIVOS"

Da Lei Complementar nº 095/07 alterada pela Lei Complementar nº 133/11

confrontando com a ZUPI-1-III até o ponto Z-8, cravado na margem direita da avenida Antonio João Abdalla (sentido Jordanésia – Cajamar), por onde segue numa distância de 2.131,12m até o encontrar o ponto Z-9, cravado na faixa de domínio do oleoduto da Petrobrás; daí deflete a direita e segue com distância de 2.726,45m confrontando com a faixa de domínio do oleoduto da Petrobrás até encontrar o ponto Z-10, cravado na divisa das Faixas de Domínio do Oleoduto da Petrobrás e Furnas Centrais Elétricas; daí, deflete à esquerda e segue pela faixa de domínio de Furnas Centrais Elétricas numa distância de 225,64m até encontrar o ponto Z-11; daí deflete à direita e segue com $AZ = 17^{\circ}47'46''$ e distância de 226,73m confrontando com a ZUPI-2-VI até o ponto Z-12 cravado na faixa de domínio do oleoduto da Petrobrás; por onde segue com uma distância de 617,87m confrontando com a faixa de domínio do oleoduto da Petrobrás até o ponto Z-13; daí deflete à direita e segue com $AZ=62^{\circ}02'17''$ e distância de 21,98m confrontando com a faixa de domínio do oleoduto da Petrobrás Z-14; daí deflete à esquerda e segue com $AZ=49^{\circ}25'24''$ e distância de 37,24m confrontando com a ZEIS-19 até o ponto Z-15; daí deflete à direita e segue com $AZ=115^{\circ}05'45''$ e distância de 169,95m confrontando com a ZEIS-19 até o ponto Z-16; daí deflete à esquerda e segue com $AZ=63^{\circ}44'06''$ e distância de 138,47m confrontando com a ZEIS-19 até o ponto Z-17; daí, deflete à esquerda e segue com $AZ=303^{\circ}35'28''$ e distância de 110,00m confrontando com a ZEIS-19 até o ponto Z-18; daí deflete à esquerda e segue com $AZ=243^{\circ}44'06''$ e distância de 66,61m confrontando com a ZEIS-19 até o ponto Z-19; daí deflete à direita e segue com $AZ=08^{\circ}56'17''$ e distância de 29,49m confrontando com a ZEIS-19 até o ponto Z-20; daí deflete à esquerda e segue com $AZ=185^{\circ}18'26''$ e distância de 100,17m confrontando com a ZEIS-19 até o ponto Z-21; daí deflete à direita e segue com $AZ=08^{\circ}54'16''$ e distância de 63,84m confrontando com a ZEIS-19 até o ponto Z-22; daí deflete à esquerda e segue com $AZ=318^{\circ}01'22''$ e distância de 40,18m confrontando com a ZEIS-19 até o ponto Z-23; daí deflete à direita e segue com $AZ=70^{\circ}41'19''$ e distância de 91,74m confrontando com a ZEIS-19 até o ponto Z-24; daí deflete à esquerda e segue com $AZ=12^{\circ}01'11''$ e distância de 238,83m confrontando



Prefeitura do Município de Cajamar


ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.644/2012

ANEXO 7 - "MEMORIAIS DESCRITIVOS"

Da Lei Complementar nº 095/07 alterada pela Lei Complementar nº 133/11

com a ZEIS-19 até o ponto Z-25; daí deflete à esquerda e segue em linha sinuosa a uma distância de 430,89m confrontando com a ZEIS-19 até o ponto Z-26; daí deflete à esquerda e segue com $AZ=247^{\circ}20'16''$ e distância de 149,81m confrontando com a ZEIS-19 até o ponto Z-27; daí deflete à direita e segue a uma distância de 95,60m confrontando com a faixa de domínio do oleoduto da Petrobrás até o ponto Z-28; daí deflete à direita e segue em linha sinuosa com uma distância de 1.123,66m confrontando com uma ZAM e ZMN até o ponto Z-29, cravado na faixa de domínio da Via Anhanguera; daí segue com uma distância de 3.635,72m confrontando com a faixa de domínio da Via Anhanguera, até o ponto Z-30; daí deflete à esquerda e cruza a Via Anhanguera e segue pela Avenida Pedro Celestino Leite Penteado, com distância de 792,00m até o ponto Z-31; daí deflete à esquerda e segue com $AZ=296^{\circ}34'15''$ e distância de 996,77m confrontando com a ZUPI-1-IV e com uma ZMN até o ponto Z-32; daí deflete à direita e segue com $AZ=51^{\circ}02'33''$ e distância de 803,11m confrontando com uma ZAM e com uma ZMN até o ponto Z-33; daí deflete à esquerda e segue em linha sinuosa numa distância de 519,16m, confrontando com uma ZMN até o ponto Z-34; daí deflete à direita e segue em linha sinuosa numa distância de 302,00m, confrontando com uma ZMN até o ponto Z-35; daí segue em linha reta com $AZ=14^{\circ}29'50''$ e distância de 492,18m confrontando com uma ZMN e ZRP-II até o ponto Z-36; daí deflete à direita e segue em linha sinuosa numa distância de 1.267,65m, confrontando com uma ZMN e ZRP-II até o ponto Z-37; daí deflete à direita e segue em linha sinuosa numa distância de 270,30m, confrontando com uma ZMN e ZRP-II até o ponto Z-38, cravado na divisa dos municípios de Cajamar e Franco da Rocha; daí deflete à direita e segue pela linha de divisa dos Municípios de Cajamar - Franco da Rocha e Cajamar - Caieiras, com distância total de 3.488,13m até encontrar o ponto A, de início desta descrição. Encerrando com área total de 8.778.948,06m². Nesta zona encontram-se inseridas parte da ZAE-2, zona de manancial em fase de aprovação pelo Estado e as ZEIS 13, 14, 15, 16, 17 e 33."



Engº Gustavo Luís Infanger

CREA 5061478623



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.644/2012

ANEXO 7 - "MEMORIAIS DESCRITIVOS"

Da Lei Complementar nº 095/07 alterada pela Lei Complementar nº 133/11

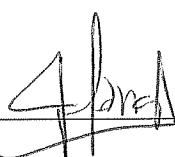
MEMORIAL DESCRITIVO

ZMU – IV

Zona Mista Urbana – IV

Área: 591.012,33 m²

“Inicia no ponto A, cravado na divisa desta zona com uma ZMN e a ZER-2-II; daí segue com $AZ= 14^{\circ}09'37''$ e distância de 1.123,37m confrontando com a ZER-2-II e a ZEIS-29 até encontrar o ponto B, cravado na Avenida José Marques Ribeiro; daí segue por esta via com uma distância de 275,54m confrontando com a ZER-2-II até encontrar o ponto C, cravado na divisa de zoneamento entre a ZER-2-II e a ZUPI-2-III; daí segue pela Avenida José Marques Ribeiro numa distância de 734,09m até encontrar o ponto D, cravado no entroncamento da Av. José Marques Ribeiro com a Av. Juvenal Ferreira dos Santos; daí segue por esta via com uma distância de 490,97m até o ponto E; daí deflete à esquerda e segue com $AZ= 184^{\circ}25'44''$ e distância de 304,57m confrontando com uma ZAM até encontrar o ponto F; daí deflete à esquerda e segue com $AZ= 157^{\circ}49'09''$ e distância de 387,46m confrontando com uma ZAM até encontrar o ponto G, cravado sobre o eixo da Ferrovia Perus – Pirapora; de onde segue numa distância de 1.655,51m confrontando com uma ZAM até encontrar o ponto H; daí segue em linha sinuosa com uma distância de 372,31m confrontando com uma ZMN até o ponto A, de início desta descrição, sendo que nesta zona está inserida a ZEIS-29, encerrando com área total de 591.012,33m².”



Engº Gustavo Luís Infanger

CREA 5061478623



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.644 /2012

ANEXO 7 - "MEMORIAIS DESCRITIVOS"

Da Lei Complementar nº 095/07 alterada pela Lei Complementar nº 133/11

MEMORIAL DESCRITIVO

ZMU – V

Zona Mista Urbana – V

Área: 616.400,65 m²

“Inicia no ponto A, cravado na divisa com a ZEIS-24 com uma ZAM, de onde segue com AZ= 336°38’05” e distância de 257,04m confrontando com uma ZAM até o ponto B; daí segue com AZ= 322°16’18” e distância de 558,00m confrontando com a ZMI-I até encontrar o ponto C; daí deflete à direita e segue com AZ= 75°38’52” e distância de 141,98m confrontando com uma ZAM até encontrar o ponto D; daí deflete à esquerda e segue com AZ= 356°36’46” e distância de 403,59m confrontando com uma ZAM até encontrar o ponto E; daí deflete à direita e segue com AZ= 40°00’25” e distância de 305,47m confrontando com uma ZAM até encontrar o ponto F; daí deflete à direita e segue com AZ= 85°30’51” e distância de 427,62m confrontando com uma ZAM até encontrar o ponto G; daí deflete à direita e segue com AZ= 134°52’46” e distância de 263,65m confrontando com uma ZAM até encontrar o ponto H, cravado na divisa da ZMI-II e de uma ZAM; daí deflete à direita e segue com AZ= 232°39’01” e distância de 248,74m confrontando com a ZMI-II até encontrar o ponto I; daí deflete à esquerda e segue com AZ= 177°25’38” e distância de 189,25m confrontando com a ZMI-II até encontrar o ponto J; cravado na margem direita da Av. Prof. Walter Ribas de Andrade (sentido Via Anhanguera); daí, segue pela margem da mencionada avenida numa distância de 232,44m até encontrar o ponto K; daí deflete a direita e segue em linha sinuosa numa distância de 20,98m confrontando com a ZCU até o ponto L; daí deflete a esquerda e segue com AZ = 175°33’12” e distância de 96,91m confrontando com a ZCU até encontrar o ponto M; daí deflete a direita e segue em linha curva numa distância de 157,93m confrontando com a ZCU até encontrar o ponto N; daí deflete a esquerda e segue com AZ = 230°16’43” e distância de 99,08m confrontando com a



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.644 /2012

ANEXO 7 - "MEMORIAIS DESCRITIVOS"

Da Lei Complementar nº 095/07 alterada pela Lei Complementar nº 133/11

ZCU até encontrar o ponto O; daí deflete a esquerda e segue com $AZ = 132^{\circ}39'55''$ e distância de 167,10m confrontando com a ZCU até encontrar o ponto P; daí deflete a esquerda e segue com $AZ = 58^{\circ}33'13''$ e distância de 145,43m confrontando com a ZCU até encontrar o ponto Q, cravado na margem direita da Avenida Juvenal Ferreira dos Santos (sentido Via Anhanguera); daí deflete a direita e segue margeando a citada avenida numa distância de 507,58m até encontrar o ponto R; daí deflete a direita e segue com $AZ = 350^{\circ}37'24''$ e distância de 53,12m confrontando com a ZEIS-24 até o ponto S; daí deflete a esquerda e segue em linha curva numa distância de 60,78m confrontando com a ZEIS-24 até o ponto T; daí segue com $AZ = 319^{\circ}08'21''$ e distância de 104,72m confrontando com a ZEIS-24 até o ponto U; daí deflete a direita e segue em linha curva numa distância de 32,25m confrontando com a ZEIS-24 até o ponto V; daí deflete a esquerda e segue com $AZ = 245^{\circ}11'04''$ e distância de 101,68m confrontando com a ZEIS-24 até o ponto W; daí deflete a direita e segue com $AZ = 335^{\circ}08'40''$ e distância de 162,00m confrontando com a ZEIS-24 até o ponto X; daí deflete a esquerda e segue com $AZ = 245^{\circ}08'40''$ e distância de 46,96m confrontando com a ZEIS-24 até o ponto Y; daí deflete a direita e segue com $AZ = 314^{\circ}23'04''$ e distância de 52,08m confrontando com a ZEIS-24 até o ponto Z; daí deflete a esquerda e segue com $AZ = 224^{\circ}22'40''$ e distância de 34,53m confrontando com a ZEIS-24 até o ponto Z-1; daí deflete a direita e segue com $AZ = 314^{\circ}16'18''$ e distância de 165,00m confrontando com a ZEIS-24 até o ponto Z-2; daí deflete a esquerda e segue em linha curva numa distância de 181,64m confrontando com a confrontando com a ZEIS-24 até o ponto Z-3; daí deflete a esquerda e segue com $AZ = 134^{\circ}16'30''$ e distância de 238,08m confrontando com a ZEIS-24 até o ponto Z-4; daí deflete a direita e segue com $AZ = 179^{\circ}18'51''$ e distância de 323,33m confrontando com a ZEIS-24 até o ponto A, de início desta descrição, sendo que nesta zona está inserida a ZEIS-8, encerrando com uma área total de 616.400,65m²."

Engº Gustavo Luís Infanger

CREA 5061478623



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.644 /2012

ANEXO 7 - "MEMORIAIS DESCRITIVOS"

Da Lei Complementar nº 095/07 alterada pela Lei Complementar nº 133/11


MEMORIAL DESCRITIVO

ZMU – VI

Zona Mista Urbana – VI

Área: 146.820,03 m²

“Inicia no ponto A, cravado na margem direita da Avenida Antonio João Abdalla (sentido Centro), daí segue pela margem da mencionada via numa distância de 250,27m até encontrar o ponto B, cravado na divisa da ZME; daí deflete à direita e segue com AZ= 241°50’27” e distância de 478,57m, confrontando com a ZME até encontrar o ponto C; daí deflete à direita e segue com AZ= 282°50’24” e distância de 114,35m confrontando com uma ZAM até encontrar o ponto D; daí deflete à direita e segue com AZ= 28°21’21” e distância de 437,63m confrontando com a ZER-3-III até encontrar o ponto E; daí deflete à direita e segue com AZ= 80°02’27” e distância de 384,15m confrontando com a ZER-3-III até encontrar o ponto A, de início da presente descrição encerrando com área total de 146.820,03m².”



Engº Gustavo Luís Infanger
CREA 5061478623



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.644/2012

ANEXO 7 - "MEMORIAIS DESCRITIVOS"

Da Lei Complementar nº 095/07 alterada pela Lei Complementar nº 133/11

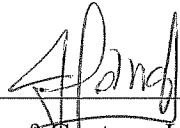
MEMORIAL DESCRITIVO

ZME

Zona Mista Especial

Área: 225.327,09 m²

“Inicia no ponto A, cravado na divisa com uma ZAM (Zona Ambiental); daí segue com AZ=286°35'14” e distância de 352,31m confrontando com uma ZAM (Zona Ambiental) até encontrar o ponto B; daí deflete à direita e segue com AZ=336°48'35” e distância de 283,26m confrontando com uma ZAM até encontrar o ponto C; daí deflete à direita e segue com AZ= 61°50'27” e distância de 478,57m confrontando com a ZMU-VI-II (Zona Mista Urbana) até encontrar o ponto D, cravado na margem direita de Avenida Antonio João Abdalla – (sentido Centro); daí deflete à direita e segue pela margem da mencionada avenida até encontrar a Rua Dorva Banharo Salgueiro, seguindo pela margem da mesma numa distância total de 248,04m até encontrar o ponto E; cravado na confluência da Rua Bento Correia Rocha com a Rua Dorva Banharo Salgueiro, daí deflete à esquerda e segue pela margem da Rua Bento Correia Rocha numa distância de 206,70m até o ponto F; daí deflete à direita e segue com AZ= 219°46'05” e distância de 405,88m confrontando com uma ZAM (Zona Ambiental) até encontrar o ponto A, de início da presente descrição encerrando com área de 225.327,09m².”



Engº Gustavo Luís Infanger
CREA 5061478623



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.644 /2012

ANEXO 7 - "MEMORIAIS DESCRITIVOS"

Da Lei Complementar nº 095/07 alterada pela Lei Complementar nº 133/11

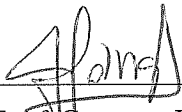
MEMORIAL DESCRITIVO

ZUPI – 1 – I

Zona de Uso Predominantemente Industrial – 1 – I

Área: 4.036.051,24 m²

“Inicia no Ponto A, cravado na divisa entre o município de Cajamar e o município de Caieiras; daí segue com AZ= 273°23’50” e distância de 708,13m confrontando com uma ZAM até encontrar o ponto B; daí deflete à direita com AZ = 305°11’17” e distância de 460,43m confrontando com uma ZAM até encontrar o ponto “C”; daí deflete à direita e segue com AZ= 354°16’28” e distância de 779,10m confrontando com uma ZAM até encontrar o ponto D; daí deflete à esquerda e segue com AZ = 298°57’41” e distância de 429,20m confrontando com uma ZAM até encontrar o ponto E; cravado na margem direita da Via Anhanguera (sentido capital-interior); daí deflete à direita e segue margeando a mencionada Via numa distância de 1.442,89m até encontrar o ponto F, daí deflete à direita e segue com AZ = 62°43’16” e distância de 837,26m confrontando com a ZER-3-II até encontrar o ponto G; daí deflete à direita e segue com AZ = 95°53’29” e distância de 421,57m confrontando com a ZER – 3 - II até encontrar o ponto H; daí deflete à esquerda com AZ = 80°27’25” e distância de 665,00m confrontando com a ZER-3-II até encontrar o ponto I, cravado na divisa do município de Cajamar com o município de Caieiras; daí deflete a direita e segue pela divisa municipal numa distância de 3.084,03m até encontrar o ponto A, de início desta descrição , encerrando com área total de 4.036.051,24 m².”


Eng^o Gustavo Luís Infanger

CREA 5061478623



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.644 /2012

ANEXO 7 - "MEMORIAIS DESCRITIVOS"

Da Lei Complementar nº 095/07 alterada pela Lei Complementar nº 133/11

MEMORIAL DESCRITIVO

ZUPI – 1 – II

Zona de Uso Predominantemente Industrial – 1 – II

Área: 3.158.046,19 m²

“Inicia no Ponto A, cravado na margem direita da Via Anhanguera (sentido Interior-Capital); daí segue pela margem da citada Via numa distância de 3.957,48m até encontrar o ponto B; daí segue com AZ= 270°00'00” e distância de 878,58m confrontando com uma ZAM até encontrar o ponto C; daí deflete à direita confrontando com a faixa de domínio do oleoduto (Petrobrás) numa distância de 1.222,53m até encontrar o ponto “D”, cravado na margem da direita da Avenida Antonio João Abdalla (sentido Jordanésia); daí deflete à direita seguindo pela margem da mencionada avenida numa distância de 1.068,03m até encontrar o ponto E, cravado na margem direita (sentido Jordanésia) da Avenida Antonio João Abdalla e segue por esta via numa distância de 924,01 até encontrar o ponto F; daí segue com AZ= 118°27'48” e distância de 302,56m confrontando com a ZEIS-30 até encontrar o ponto G; daí deflete a esquerda e segue em linha sinuosa numa distância de 119,88m confrontando com a ZEIS-30 até encontrar o ponto H; daí deflete a esquerda e segue em linha sinuosa numa distância de 232,06m confrontando com a ZEIS-30 até encontrar o ponto J, daí deflete à direita cravado no entroncamento da Avenida Antonio João Abdalla com a Rua da Promax numa distância de 245,13m confrontando com a ZEIS-12 até encontrar o ponto K; daí deflete à direita e segue com AZ= 133°26'35” e distância de 331,70m confrontando com as zonas ZEIS-12 e ZEIS-11 e atravessando o Ribeirão dos Cristais até encontrar o ponto L, cravado na margem direita da Avenida Antonio Cândido Machado (sentido Jordanésia); daí deflete a esquerda e segue pela margem da



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.644 /2012

ANEXO 7 - "MEMORIAIS DESCRITIVOS"

Da Lei Complementar nº 095/07 alterada pela Lei Complementar nº 133/11

mencionada Avenida numa distância de 211,19m até encontrar o ponto M; daí segue com $AZ= 74^{\circ}51'43''$ e distância de 225,79m confrontando com a ZMU- III até encontrar o ponto A, de início desta descrição, encerrando com área total de 3.158.046,19 m²."



Engº Gustavo Luís Infanger

CREA 5061478623



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.644 /2012

ANEXO 7 - "MEMORIAIS DESCRITIVOS"

Da Lei Complementar nº 095/07 alterada pela Lei Complementar nº 133/11

MEMORIAL DESCRITIVO

ZUPI – 1 – III

Zona de Uso Predominantemente Industrial – 1 – III

Área: 125.551,55 m²

“Inicia no Ponto A, situado na Rua Júlio Galeotti, no final da Rua Maria A. Moura; daí segue com AZ= 266°34’28” e distância de 314,42m confrontando com a ZEIS-12 até encontrar o ponto B, cravado na margem direita da Avenida Antonio João Abdalla (sentido Jordanésia); daí segue pela margem da citada avenida com a distância de 257,53m até encontrar o ponto C; daí segue com AZ = 358°04’52” e distância de 219,40m no entroncamento com a ZMU-III até encontrar o ponto D; daí deflete à direita seguindo em curva com desenvolvimento de 233,72m confrontando com a ZMU-III até encontrar o ponto E; daí segue com AZ = 170°11’45” e distância de 171,31m até encontrar o ponto F; no cruzamento da Avenida Antonio João Abdalla com a Avenida Antonio C. Machado; daí segue pela margem da Avenida Antônio Cândido Machado com distância de 134,49m até encontrar o ponto G, no início da Rua Julio Galeotti; daí segue por esta rua com distância de 203,50m até encontrar o ponto A, de início desta descrição, encerrando com área total de 125.551,55 m².”

Engº Gustavo Luís Infanger

CREA 5061478623



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.644 /2012

ANEXO 7 - "MEMORIAIS DESCRITIVOS"

Da Lei Complementar nº 095/07 alterada pela Lei Complementar nº 133/11


MEMORIAL DESCRITIVO

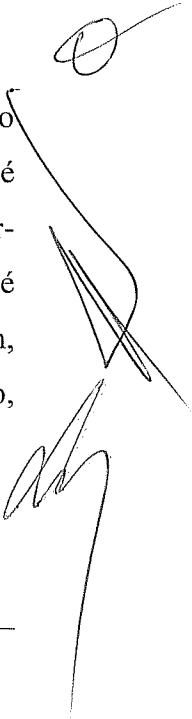
ZUPI – 1 – IV

Zona de Uso Predominantemente Industrial – 1 – IV

Área: 257.580,99m²

“Inicia no Ponto A, no cruzamento da Rua Eldorado com a Avenida Pedro Celestino Leite Penteado; daí segue por esta Avenida com uma distância de 773,53m até encontrar o ponto B, cravado na margem direita da Via Anhanguera (sentido Interior-Capital); daí segue pela margem da citada Via com uma distância de 635,64m até chegar ao ponto C;daí, segue com $AZ=116^{\circ}34'15''$ e com distância de 996,77m, confrontando com a ZMU-III, até chegar no ponto A, de início desta descrição, encerrando com área total de 257.580,99 m².”


Engº Gustavo Luís Infanger
CREA 5061478623





Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.644 /2012

ANEXO 7 - "MEMORIAIS DESCRITIVOS"

Da Lei Complementar nº 095/07 alterada pela Lei Complementar nº 133/11

MEMORIAL DESCRITIVO

ZUPI – 1 – V

Zona de Uso Predominantemente Industrial – 1 – V

Área: 489.782,89 m²

“Inicia no Ponto A, cravado na divisa do município de Cajamar com o município de São Paulo; á margem direita da Via Anhanguera (sentido capital – interior), por onde segue numa distância de 1.486,86m, até encontrar o ponto B; daí deflete à direita e segue com AZ= 90°00’00” e distância de 1.418,45m confrontando com uma ZAM e com uma ZMN até encontrar o ponto C, cravado na divisa do município de Cajamar com o município de São Paulo; daí deflete à direita e segue pela mencionada divisa numa distância de 664,10m, até encontrar o ponto A, de inicio desta descrição encerrando com área total de 489.782,89 m².”



Engº Gustavo Luís Infanger

CREA 5061478623



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.644 /2012

ANEXO 7 - "MEMORIAIS DESCRITIVOS"

Da Lei Complementar nº 095/07 alterada pela Lei Complementar nº 133/11

MEMORIAL DESCRITIVO

ZUPI -1 -VI

Zona de Uso Predominantemente Industrial – 1 – VI

Área: 580.311,19 m²

“Inicia no Ponto A, cravado na divisa do município de Cajamar com o município de São Paulo; daí segue pela margem direita da Avenida Tenente Marques (sentido Cajamar - Centro) numa distância de 1.364,27m, até encontrar o ponto B; daí deflete à direita e segue com $AZ= 357^{\circ}04'07''$ e distância de 313,00m confrontando com a ZMU-I até encontrar o ponto C; daí deflete à direita e segue com $AZ = 68^{\circ}10'54''$ e distância de 605,18m confrontando com a ZMU-I até encontrar o ponto D, cravado na margem direita da Via Anhanguera (sentido interior-capital);daí deflete a direita e segue margeando a mencionada Via numa distância de 880,98m até encontrar o ponto E, cravado na divisa do município de Cajamar com o município de São Paulo, daí deflete a direita e segue pela mencionada divisa numa distância de 498,58m até encontrar o ponto A, de início desta descrição, encerrando com área total de 580.311,19 m².”


Eng^o Gustavo Luís Infanger

CREA 5061478623



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.644 /2012

ANEXO 7 - “MEMORIAIS DESCRITIVOS”

Da Lei Complementar nº 095/07 alterada pela Lei Complementar nº 133/11

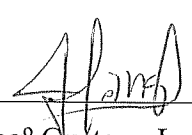
MEMORIAL DESCRITIVO

ZUPI – 2 – I

Zona de Uso Predominantemente Industrial – 2– I

Área: 26.729,31m²

“Inicia no Ponto A, cravado na divisa desta zona com uma ZAM; daí segue com AZ= 267°32’45” e distância de 194,90m, confrontando com uma ZAM até encontrar o ponto B; daí segue com AZ = 314°53’07” e distância de 129,32m confrontando com uma ZAM até encontrar o ponto C; daí segue com AZ= 63°15’09” e distância de 172,13m, confrontando com a ZMN, até encontrar o ponto D; daí segue com AZ= 140°24’41” e distância de 208,11m confrontando com a ZMN até encontrar o ponto A, de início desta descrição, encerrando com área total de 26.729,31m².”


Engº Gustavo Luís Infanger
CREA 5061478623



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.644 /2012

ANEXO 7 - "MEMORIAIS DESCRITIVOS"

Da Lei Complementar nº 095/07 alterada pela Lei Complementar nº 133/11

MEMORIAL DESCRITIVO

ZUPI – 2 – II

Zona de Uso Predominantemente Industrial – 2 – II

Área: 386.833,46m²

“Inicia no ponto A, cravado na margem direita da Via Anhanguera (sentido Interior-Capital) daí, segue com AZ= 215°41’27” e distância de 291,41m, confrontando com a ZMU-II até encontrar o ponto B; daí deflete à direita e segue com AZ = 316°39’00” e distância de 746,94m confrontando com a ZMU II e com a ZER-2-I, até encontrar o ponto C; daí deflete à direita e segue com AZ= 13°10’43” e distância de 423,31m confrontando com a ZER-2-I até encontrar o ponto D; daí deflete à esquerda e segue com AZ= 287°05’40” e distância de 559,95m confrontando com a ZER-2-I até encontrar o ponto E; daí deflete a esquerda e segue com AZ= 217°44’56” e distância de 561,49m confrontando com a ZER-2-I até encontrar o ponto F; daí deflete a esquerda e segue com AZ = 211°26’04” e distância de 922,14m confrontando com uma ZAM e com a ZMU-II e ZER-2-II até encontrar o ponto G; daí deflete a direita e segue com AZ = 319°56’36” e distância de 239,40m confrontando com a ZMU-IV até encontrar o ponto H, cravado na margem direita da Avenida José Marques Ribeiro (sentido Cajamar - Centro); daí deflete a direita e segue margeando a mencionada avenida numa distância de 746,06m até encontrar o ponto I, cravado no entroncamento da AV. José Marques Ribeiro com a Avenida Juvenal Ferreira dos Santos; daí deflete a direita seguindo pela margem da Avenida Juvenal Ferreira dos Santos numa distância de 1.684,23 até encontrar o ponto J, cravado na margem direita da Via Anhanguera (sentido interior-capital); daí deflete a direita e segue margeando a mencionada Via numa distância de 1.406,86m até encontrar o ponto A, de início desta descrição encerrando com área total de 386.833,46m².”



Engº Gustavo Luís Infanger

CREA 5061478623



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.644 /2012

ANEXO 7 - “MEMORIAIS DESCRITIVOS”

Da Lei Complementar nº 095/07 alterada pela Lei Complementar nº 133/11


MEMORIAL DESCRITIVO

ZUPI – 2 – III

Zona de Uso Predominantemente Industrial – 2– III

Área: 1.049.727,56m²

“Inicia no ponto A, cravado na margem direita da Via Anhanguera (sentido Capital-Interior); daí segue com AZ=215°41’41” e distância de 291,41m confrontando com ZMU II, até encontrar o ponto C; daí segue com AZ= 316°39’00” e distância de 746,94m confrontando com a ZMU – III até encontrar o ponto C; daí segue com AZ= 13°10’43” e distância de 746,94m confrontando com a ZMU – III até encontrar o ponto D; daí segue com AZ= 287°05’40” e distância de 559,95m confrontando com a ZMU – III até encontrar o ponto E; daí segue com AZ= 217°44’56” e distância de 561,49m confrontando com ZMU-III até alcançar o ponto F; daí segue com AZ= 211°26’04” e distância de 922,15m confrontando com a ZER-2-II até encontrar o ponto G; daí segue com AZ= 319°56’46” e distância de 239,40m confrontando com a ZER - 2 – II até encontrar o ponto H; daí segue pela margem direita da Avenida José Marques Ribeiro numa distância de 7460,06m até encontrar o ponto I; e segue margeando a mencionada Avenida em uma linha sinuosa com 1.684,23m até encontrar o ponto J; daí deflete a esquerda e segue pela margem da Via Anhanguera(sentido Interior-Capital) com uma distância de 1.406,86m até encontrar o ponto até encontrar o ponto A, de início desta descrição encerrando com área total de 1.049.727,56m².”


Engº Gustavo Luís Infanger

CREA 5061478623



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.644 /2012

ANEXO 7 - "MEMORIAIS DESCRITIVOS"

Da Lei Complementar nº 095/07 alterada pela Lei Complementar nº 133/11

MEMORIAL DESCRITIVO

ZUPI – 2 – IV

Zona de Uso Predominantemente Industrial – 2 – IV

Área: 4.201.095,02m²

“Inicia no ponto A, daí segue com AZ= 260°27'25” e distância de 665,00m confrontando com a ZUPI-1-I, até encontrar o ponto B; daí deflete à direita e segue com AZ= 275°53'29" e distância de 421,57m confrontando com a ZUPI-1-I, até encontrar o ponto C; daí deflete à esquerda e segue com AZ= 242°43'16" e distância de 837,26m confrontando com a ZUPI-1-I, até encontrar o ponto D, cravado junto à margem da Via Anhanguera; daí deflete à direita e segue em curva junto à margem da mesma Via (sentido interior-capital) com distância de 3.901,78m, até encontrar o ponto E; daí deflete à direita e segue com AZ=99°06'43" e distância de 405,32m confrontando com a ZMU-III, até encontrar o ponto F; daí deflete à direita e segue com AZ= 158°46'00" e distância de 302,09m confrontando com a ZMU-III, até encontrar o ponto G; daí deflete à esquerda e segue com AZ= 149°23'33" e distância de 149,16m confrontando com a ZMU-III, até encontrar o ponto H; daí deflete à direita e segue com AZ= 189°20'02" e distância de 426,04m confrontando com a ZER-2-I, até encontrar o ponto I; daí deflete à direita e segue em curva com distância de 365,84m confrontando com a ZER-2-I, até encontrar o ponto J; daí deflete à esquerda e segue com AZ= 230°12'02" e distância de 455,95m confrontando com uma ZAM, até encontrar o ponto K; daí deflete à direita e segue com AZ= 255°26'15" e distância de 437,25m confrontando com uma ZAM, até encontrar o ponto L; daí deflete à esquerda e segue em curva com distância de 1.184,62m confrontando com uma ZAM, até encontrar o ponto M; daí deflete à esquerda e segue com AZ= 125°30'04" e distância de 1.784,46m confrontando com uma



Prefeitura do Município de Cajamar

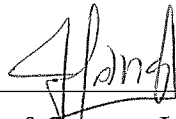
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.644 /2012

ANEXO 7 - "MEMORIAIS DESCRITIVOS"

Da Lei Complementar nº 095/07 alterada pela Lei Complementar nº 133/11

ZAM, até encontrar o ponto N; daí deflete à direita e segue em curva com distância de 25,48m confrontando com a divisa de município Cajamar – Caieiras, até encontrar o ponto A, de início desta descrição; encerrando com área total de 4.201.095,02m².”


Eng^o Gustavo Luís Infanger
CREA 5061478623



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.644 /2012

ANEXO 7 - "MEMORIAIS DESCRITIVOS"

Da Lei Complementar nº 095/07 alterada pela Lei Complementar nº 133/11

MEMORIAL DESCRITIVO

ZUPI – 2 – V

Zona de Uso Predominantemente Industrial – 2 – V

Área: 1.521.728,15m²

“Inicia no ponto A, cravado na margem direita da Via Anhanguera (sentido Interior-Capital) e segue em curva sinuosa com distância de 912,68m confrontando com uma ZMN, até encontrar o ponto B; daí deflete à esquerda e segue com $AZ= 33^{\circ}48'43''$ e distância de 54,49m confrontando com uma ZMN, até encontrar o ponto C; daí deflete à direita e segue com $AZ= 64^{\circ}15'10''$ e distância de 35,63m confrontando com uma ZMN, até encontrar o ponto D; daí deflete à esquerda e segue com $AZ= 47^{\circ}37'13''$ e distância de 27,19m confrontando com uma ZMN e a ZRP-II, até encontrar o ponto E; daí deflete à direita e segue com $AZ= 84^{\circ}58'28''$ e distância de 31,28m confrontando com uma ZMN e a ZRP-II, até encontrar o ponto F; daí deflete à esquerda e segue com $AZ= 66^{\circ}33'14''$ e distância de 63,24m confrontando com uma ZMN e a ZRP-II, até encontrar o ponto G; daí deflete à esquerda e segue com $AZ= 42^{\circ}57'33''$ e distância de 53,40m confrontando com uma ZMN e a ZRP-II, até encontrar o ponto H; daí deflete à direita com $AZ= 83^{\circ}26'39''$ e distância de 314,70m confrontando com uma ZMN e a ZRP-II, até encontrar o ponto I; daí deflete à direita com $AZ= 98^{\circ}54'24''$ e distância de 23,57m confrontando com a ZRP-II, até encontrar o ponto J; daí deflete à direita e segue em curva sinuosa com distância de 727,17m confrontando com a ZRP-II, até encontrar o ponto K; daí deflete à direita e segue em curva sinuosa com distância de 394,78m confrontando com uma ZMN e a ZRP-II, até encontrar o ponto L; daí deflete à esquerda com $AZ= 181^{\circ}27'30''$ e distância de 47,52m confrontando com a ZRP-II, até encontrar o ponto M; daí deflete à esquerda e segue em curva sinuosa com distância de 141,45m



Prefeitura do Município de Cajamar

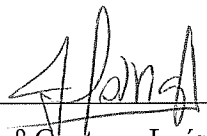
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.644 /2012

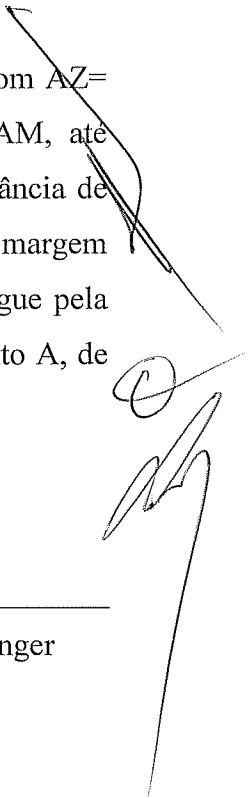
ANEXO 7 - “MEMORIAIS DESCRITIVOS”

Da Lei Complementar nº 095/07 alterada pela Lei Complementar nº 133/11

confrontando com a ZRP-II, até encontrar o ponto N; daí deflete a esquerda com AZ= 121°47'02” e distância de 112,68m confrontando com a ZRP-II e uma ZAM, até encontrar o ponto O; daí deflete à direita e segue em curva sinuosa com distância de 477,37m confrontando com uma ZAM, até encontrar o ponto P, cravado na margem direita da Via Anhangüera (sentido Interior-Capital); daí deflete à direita e segue pela margem da mencionada Via numa distância de 3.794,69m, até encontrar o ponto A, de início desta descrição; encerrando com área total de 1.521.728,15m².”



Engº Gustavo Luís Infanger
CREA 5061478623





Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.644 /2012

ANEXO 7 - "MEMORIAIS DESCRITIVOS"

Da Lei Complementar nº 095/07 alterada pela Lei Complementar nº 133/11

MEMORIAL DESCRITIVO

ZUPI – 2 – VI

Zona de Uso Predominantemente Industrial – 2 – VI

Área: 3.244.460,30m²

“Inicia no Ponto A, cravado na faixa de domínio do oleoduto da Petrobrás; daí segue com AZ= 244°35’03” e distância de 137,09m confrontando com a ZEIS - 32 até o ponto B; daí segue com AZ= 264°54’31” e distância de 81,77m confrontando com a ZEIS - 32 até o ponto C; daí segue com AZ= 343°45’58” e distância de 90,52m confrontando com a ZEIS - 32 até o ponto D; daí segue com AZ= 346°56’02” e distância de 114,57m confrontando com a ZEIS - 32 até o ponto E; daí segue com AZ= 341°23’15” e distância de 222,37m confrontando com a ZEIS - 32 até o ponto F; daí deflete à direita e segue em linha sinuosa a uma distância de 423,15m confrontando com a ZEIS-32 até o ponto G; daí deflete à direita e segue em linha sinuosa confrontando com a faixa de domínio do oleoduto da Petrobrás a uma distância de 173,11m até o ponto H; daí segue com AZ= 264°17’52” e distância de 1168,30m confrontando com uma ZMN e com uma ZAM até o ponto I; daí segue com AZ= 290°11’22” e distância de 666,93m confrontando com uma ZMN e com uma ZAM até o ponto J; daí segue com AZ= 249°10’18” e distância de 230,77m confrontando com a ZER – 4 – I e com uma ZAN até o ponto K; daí segue com AZ= 220°02’13” e distância de 49,37m confrontando com uma ZAM até o ponto L; daí segue com AZ= 158°16’07” e distância de 211,77m confrontando com a ZRP-I e com uma ZAM até o ponto M; daí segue com AZ= 248°40’56” e distância de 79,32m confrontando com a ZRP-I e com uma ZAM até o ponto N; daí segue com AZ= 127°03’35” e distância de



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.644 /2012

ANEXO 7 - "MEMORIAIS DESCRITIVOS"

Da Lei Complementar nº 095/07 alterada pela Lei Complementar nº 133/11

204,71m confrontando com a ZRP-I até o ponto O; daí segue com AZ= 182°17'06" e distância de 91,12m confrontando com a ZRP-I até o ponto P; daí segue com AZ= 191°24'52" e distância de 91,80m confrontando com a ZRP-I até o ponto Q; daí segue com AZ= 212°14'01" e distância de 114,14m confrontando com a ZRP-I até o ponto R; daí segue com AZ= 191°56'32" e distância de 38,73m confrontando com a ZRP-I e com uma ZAM até o ponto S; daí segue com AZ= 172°21'21" e distância de 82,45m confrontando com a ZRP-I e com uma ZAM até o ponto T; daí segue com AZ= 182°32'18" e distância de 72,77m confrontando com a ZRP-I até o ponto U; daí segue com AZ= 163°42'26" e distância de 97,55m confrontando com a ZRP-I até o ponto V; daí segue com AZ= 118°15'58" e distância de 118,09m confrontando com a ZRP-I até o ponto W; daí segue com AZ= 137°22'29" e distância de 182,97m confrontando com a ZRP-I até o ponto X; daí segue com AZ= 149°56'37" e distância de 275,33m confrontando com a ZRP-I até o ponto Y; daí segue com AZ= 71°10'45" e distância de 207,52m confrontando com a ZRP-I até o ponto Z; daí segue com AZ= 91°51'45" e distância de 61,11m confrontando com a ZRP-I e com uma ZMN até o ponto Z-1; daí segue com AZ= 113°54'15" e distância de 116,24m confrontando com a ZRP-I e com ZMN até o ponto Z-2; daí segue com AZ= 89°45'35" e distância de 95,28m confrontando com a ZRP-I até o ponto Z-3; daí segue com AZ= 150°14'05" e distância de 34,85m confrontando com a ZRP-I até o ponto Z-4; daí segue com AZ= 150°14'05" e distância de 34,84m confrontando com a ZRP-I até o ponto Z-5; daí segue com AZ= 109°43'25" e distância de 34,81m confrontando com a ZRP-I até o ponto Z-6; daí segue com AZ = 127°08'45" e distância de 144,48m confrontando com a ZRP-I até o ponto Z-7; daí segue com AZ = 172°48'18" e distância de 127,88m confrontando com a ZRP-I até o ponto Z-8; daí segue com AZ = 146°37'51" e distância de 122,60m confrontando com a ZRP-I até o ponto Z-9; daí segue com AZ = 113°28'46" e distância de 273,14m confrontando com a ZRP-I até o ponto Z-10; daí segue com AZ = 145°30'25" e distância de 123,37m confrontando com a ZRP-I até o ponto Z-11; daí deflete à direita e segue em linha sinuosa com distância de 414,88m



Prefeitura do Município de Cajamar

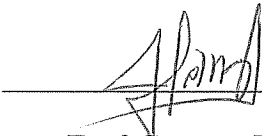
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.644 /2012

ANEXO 7 - "MEMORIAIS DESCRITIVOS"

Da Lei Complementar nº 095/07 alterada pela Lei Complementar nº 133/11

confrontando com uma ZMU e com uma ZMN até encontrar o ponto Z- 12; daí segue com AZ = $141^{\circ}35'05''$ e distância de 128,19m confrontando com uma ZMN e com uma ZAM até o ponto Z-13; daí segue com AZ= $56^{\circ}13'45''$ e distância de 90,89m confrontando com uma ZMN até o ponto Z-14; daí segue com AZ= $17^{\circ}22'51''$ e distância de 906,85m confrontando com a ZER-I até o ponto Z-15; daí segue com AZ= $104^{\circ}46'26''$ e distância de 41,85m confrontando com a ZER-I até o ponto Z-16; daí segue com AZ= $17^{\circ}47'46''$ e distância de 226,54m confrontando com a ZMU-III e com uma ZAM até encontrar o ponto Z-17; daí deflete à esquerda e segue pela faixa de domínio do oleoduto da Petrobrás até o ponto A, de início desta descrição encerrando com área total de 3.244.460,30m²."



Engº Gustavo Luís Infanger
CREA 5061478623



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.644 /2012

ANEXO 7 - "MEMORIAIS DESCRITIVOS"

Da Lei Complementar nº 095/07 alterada pela Lei Complementar nº 133/11


MEMORIAL DESCRITIVO

ZUPI – 2 – VII

Zona de Uso Predominantemente Industrial – 2 – VII

Área: 1.268.185,72m²

“Inicia no ponto A, cravado junto à faixa de domínio da Via Anhanguera km 43+903,57m (sentido Capital-Interior); daí segue com AZ= 201°56'52” e distância de 755,39m confrontando com uma ZAM, até encontrar o ponto B; daí deflete à direita e segue com AZ= 296°14'51” e distância de 1.345,49m confrontando com uma ZMN, até encontrar o ponto C, cravado junto à faixa de domínio do oleoduto; daí deflete à direita e segue com AZ= 312°25'08” e distância de 108,51m confrontando com a faixa de domínio do oleoduto, até encontrar o ponto D; daí deflete à direita e segue com AZ= 31°51'05” e distância de 1.099,63m confrontando com a ZER-4-I, até encontrar o ponto E; daí deflete à direita e segue pela faixa de domínio da Via Anhanguera (sentido Capital-Interior) com distância de 1.360,60m, até encontrar o ponto A de início desta descrição; encerrando com área total de 1.268.185,72m².”


Engº Gustavo Luís Infanger

CREA 5061478623



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.644 /2012

ANEXO 7 - "MEMORIAIS DESCRITIVOS"

Da Lei Complementar nº 095/07 alterada pela Lei Complementar nº 133/11


MEMORIAL DESCRITIVO

ZUPI – 2 – VIII

Zona de Uso Predominantemente Industrial – 2 – VIII

Área: 365.334,65 m²

“Inicia no Ponto A, cravado junto à divisa da área com a ZER-4-I; daí segue em linha reta com $AZ= 267^{\circ}40'17''$ e distância de 383,44m, confrontando com uma ZMN, até o ponto B; cravado na divisa da área com a faixa de domínio da Via Anhanguera km 45+738m daí, deflete à direita e segue pela margem da Via Anhanguera com distância de 1.286,45m até encontrar o ponto C, cravado na divisa de município Cajamar-Jundiáí, daí, deflete à direita e segue por esta divisa em linha sinuosa com distância de 483,99m até o ponto D; daí deflete à direita e segue em linha reta com $AZ= 131^{\circ}45'11''$ e distância de 921,63m, confrontando com a ZER-4-II, até o ponto E; daí deflete à direita e segue em linha reta com $AZ= 170^{\circ}04'18''$ e distância de 424,48m confrontando com a ZER-4II até alcançar o ponto A, de início desta descrição encerrando com área total de 365.334,65 m².”


Engº Gustavo Luís Infanger

CREA 5061478623



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.644 /2012

ANEXO 7 - "MEMORIAIS DESCRITIVOS"
Da Lei Complementar nº 095/07 alterada pela Lei Complementar nº 133/11

MEMORIAL DESCRITIVO

ZUPI – 2 – IX

Zona de Uso Predominantemente Industrial – 2 – IX

Área: 612.635,66m²

“Inicia no ponto A, cravado na margem direita da Via Anhanguera (sentido Interior-Capital) daí segue com AZ= 270°13'04” e distância de 102,82m confrontando com a ZER-4-I, até encontrar o ponto B; daí deflete à direita e segue em curva com distância de 69,93m confrontando com a ZER-4-I, até encontrar o ponto C; daí deflete à direita e segue com AZ= 93°37'33” e distância de 21,57m confrontando com a ZER-4-I, até encontrar o ponto D; daí deflete à esquerda e segue com AZ= 343°53'17” e distância de 114,90m confrontando com a ZER-4-I, até encontrar o ponto E; daí deflete à esquerda e segue em linha curva de raio 62,10m e desenvolvimento de 26,89m confrontando com a ZER-4-I, até encontrar o ponto F; daí deflete à esquerda e segue com AZ= 301°41'24” e distância de 94,34m confrontando com a ZER-4-I, até alcançar o ponto G; daí deflete à direita e segue com AZ= 309°07'10” e distância de 60,96m confrontando com a ZER-4-I, até encontrar o ponto H; daí deflete a esquerda e segue com AZ= 287°38'11” e distância de 47,21m confrontando com a ZER-4-I, até encontrar o ponto I; daí deflete à direita e segue com AZ= 25°00'25” e distância de 20,47m confrontando com a ZER-4-I, até encontrar o ponto J; daí deflete à direita e segue em curva com distância de 267,54m confrontando com a ZER-4-I, até encontrar o ponto K; daí deflete à direita e segue com AZ= 93°35'58” e distância de 4,89m confrontando com a ZER-4-I, até encontrar o ponto L; daí deflete à direita e segue com AZ= 164°52'17” e distância de 20,02m confrontando com a ZER-4-I, até encontrar o ponto M; daí deflete à esquerda e segue com AZ= 90°00'00” e distância de 63,88m confrontando com a ZER-4-I, até encontrar



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.644 /2012

ANEXO 7 - “MEMORIAIS DESCRITIVOS”

Da Lei Complementar nº 095/07 alterada pela Lei Complementar nº 133/11

o ponto N; daí deflete à direita e segue em curva com distância de 22,34m confrontando com a ZER-4-I, até encontrar o ponto O; daí deflete à direita e segue com AZ= 90°00'00” e distância de 107,29m confrontando com a ZER-4-I, até encontrar o ponto P, cravado na margem direita da Via Anhanguera (sentido Interior-Capital); daí deflete à direita e segue pela margem da citada via com distância de 424,91m, até encontrar o ponto A, de início desta descrição; encerrando com área total de 612.635,66m².”

Engº Gustavo Luís Infanger

CREA 5061478623



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.644 /2012

ANEXO 7 - "MEMORIAIS DESCRITIVOS"

Da Lei Complementar nº 095/07 alterada pela Lei Complementar nº 133/11

MEMORIAL DESCRITIVO

ZUPI – 2 – X

Zona de Uso Predominantemente Industrial – 2 – X

Área: 365.334,65m²

“Inicia no ponto A, cravado na margem direita da Via Anhanguera (sentido Interior-Capital) daí, segue com AZ =270°13’04” e distância de 102,82m confrontando com uma ZAM até encontrar o ponto B, cravado a margem de uma via pública; daí deflete a direita e segue pela margem da citada via numa distância de 69,93m até encontrar o ponto C; daí deflete a direita e segue com AZ= 93°37’33” e distância de 21,57m confrontando com a ZUR – 4 – I até encontrar o ponto D; daí deflete a esquerda e segue com AZ= 343°53’17” e distância de 114,90m confrontando com a ZUR – 4 – I até encontrar o ponto E; daí deflete a esquerda e segue em linha curva de raio= 62,10m e desenvolvimento de 26,89m confrontando com a ZUR – 4 – I até encontrar o ponto F; daí segue com AZ= 301°41’24” e distância de 94,34m confrontando com ZUR – 4 – I até alcançar o ponto G; daí, deflete a direita e segue com AZ= 309°07’10” e distância de 60,96m confrontando com a ZUR – 4 – I até encontrar o ponto H; daí, deflete a esquerda e segue com AZ= 287°38’11” e distância de 47,21m confrontando com a ZUR – 4 – I até encontrar o ponto I; daí deflete a direita e segue com AZ= 25°00’25” e distância de 20,47m confrontando com a ZUR – 4 – I até encontrar o ponto J; daí deflete à direita e segue em linha sinuosa numa distância de 267,54m confrontando com uma ZMN até encontrar o ponto K; daí, deflete a direita e segue com AZ= 93°35’58” e distância de 4,89m confrontando com a ZUR – 4 – I até encontrar o ponto L; daí, deflete a direita e segue com AZ= 164°52’17” e distância de 20,02m confrontando com a ZUR – 4 – I até encontrar o ponto M; daí, deflete a esquerda e segue com AZ= 90°00’00” e



Prefeitura do Município de Cajamar


ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.644 /2012

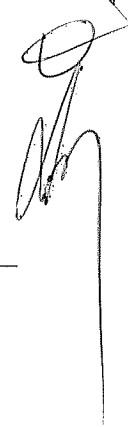
ANEXO 7 - “MEMORIAIS DESCRITIVOS”

Da Lei Complementar nº 095/07 alterada pela Lei Complementar nº 133/11

distância de 63,88m confrontando com a ZUR – 4 – I até encontrar o ponto N; daí, deflete à direita e segue em linha sinuosa numa distância de 22,34m confrontando com a ZUR – 4 – I até encontrar o ponto O; daí, deflete a direita e segue com $AZ= 90^{\circ}00'00''$ e distância de 107,29m confrontando com a ZUR – 4 – I até encontrar o ponto P, cravado na margem direita da Via Anhanguera (sentido Interior-Capital); daí, deflete a direita e segue pela margem da citada via numa distância de 424,91m até encontrar o ponto A, de início desta descrição encerrando com área total de 365.334,65m².”



Engº Gustavo Luís Infanger
CREA 5061478623





Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.644 /2012

ANEXO 7 - “MEMORIAIS DESCRITIVOS”
Da Lei Complementar nº 095/07 alterada pela Lei Complementar nº 133/11

MEMORIAL DESCRITIVO

ZUPI – 2 – XI

Zona de Uso Predominantemente Industrial – 2– XI

Área: 612.635,66m²

“Inicia no ponto A, cravado na divisa do município de Cajamar com Jundiá, daí segue, por essa divisa numa distância de 1.349,34m até encontrar o ponto B, cravado na divisa do município de Cajamar com os municípios de Jundiá e Franco da Rocha; daí deflete à direita e segue pela divisa do município de Cajamar com o município de Franco da Rocha numa distância de 818,29m até encontrar o ponto C, cravado a margem direita da Rodovia dos Bandeirantes (sentido capital-interior); daí deflete à direita e segue pela margem da citada Rodovia numa distância de 1.183,90m até encontrar o ponto A, de início desta descrição, sendo que nesta zona esta destacada parte da ZAE-2, zona de manancial em fase de aprovação pelo Estado, encerrando com área total de 612.635,66m².”

Engº Gustavo Luís Infanger

CREA 5061478623



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.644 /2012

ANEXO 7 - "MEMORIAIS DESCRITIVOS"

Da Lei Complementar nº 095/07 alterada pela Lei Complementar nº 133/11

MEMORIAL DESCRITIVO

ZUPI – 3

Zona de Uso Predominantemente Industrial – 3

Área: 1.554.480,67m²

“Inicia no ponto A, cravado junto à margem da Av. Antonio João Abdala, daí segue em curva pela margem da citada via com distância de 563,81m, até encontrar o ponto B; daí deflete à esquerda e segue com AZ= 325°29’48” e distância de 373,45m confrontando com a ZEIS-10, até encontrar o ponto C; daí deflete à esquerda e segue com AZ= 285°56’17” e distância de 240,19m confrontando com a ZEIS-10, até encontrar o ponto D; daí deflete à direita e segue com AZ= 64°35’02” e distância de 653,30m confrontando com ZER-3-IV, até encontrar o ponto E; daí deflete à direita e segue com AZ= 98°41’00” e distância de 895,95m confrontando com a ZER-3-IV, até encontrar o ponto F; daí deflete à esquerda e segue em curva pela margem da Av. Antonio João Abdala com distância de 307,98m, até encontrar o ponto G; daí deflete à direita e segue em curva com distância de 1.255,84m confrontando com a faixa de domínio de oleoduto da Petrobrás, até encontrar o ponto H; daí deflete à direita e segue com AZ= 260°19’23” e distância de 444,77m confrontando com a ZMI-II, até encontrar o ponto I; daí deflete à direita e segue com AZ= 21°43’10” e distância de 433,18m confrontando com uma ZMN, até encontrar o ponto J; daí deflete à esquerda e segue com AZ= 291°48’42” e distância de 574,21m confrontando com uma ZMN, até encontrar o ponto K; daí deflete à esquerda e segue com AZ= 243°56’50” e distância de 970,94m confrontando com uma ZMN, até encontrar o ponto L; daí deflete à direita e segue com AZ= 271°39’42” e distância de 229,35m confrontando com a ZEIS-28, até encontrar o ponto M; daí deflete



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.644 /2012

ANEXO 7 - “MEMORIAIS DESCRITIVOS”

Da Lei Complementar nº 095/07 alterada pela Lei Complementar nº 133/11

à direita e segue com $AZ= 64^{\circ}57'34''$ e distância de 17,82m confrontando com a ZEIS-28, até encontrar com o ponto N; daí deflete à direita e segue com $AZ= 86^{\circ}05'55''$ e distância de 25,46m confrontando com a ZEIS-28, até encontrar o ponto O; daí deflete à esquerda e segue com $AZ= 50^{\circ}45'12''$ e distância de 9,65m confrontando com a ZEIS-28, até encontrar o ponto P; daí deflete à esquerda e segue com $AZ= 0^{\circ}00'00''$ e distância de 458,00m confrontando com a ZEIS-28, até encontrar o ponto Q; daí deflete à esquerda e segue com $AZ= 270^{\circ}00'00''$ e distância de 250,55m, até encontrar o ponto A, de início desta descrição; encerrando com área total de 1.554.480,67m².”

Eng^o Gustavo Luís Infanger

CREA 5061478623



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.644/2012

ANEXO 7 - "MEMORIAIS DESCRITIVOS"

Da Lei Complementar nº 095/07 alterada pela Lei Complementar nº 133/11

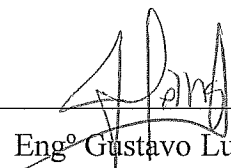
MEMORIAL DESCRITIVO

ZMI – II

Zona de Mineração – II

Área: 1.953.446,93 m²

“Inicia no ponto A, cravado na divisa desta zona com a faixa de domínio do oleoduto da Petrobrás, daí segue com AZ= 261°56'46” e distância de 1.385,65m confrontando com uma ZAM até encontrar o ponto B, cravado na margem direita da Avenida Juvenal Ferreira dos Santos (sentido Cajamar-Centro); daí deflete à direita e segue pela margem da mencionada Avenida numa distância de 360,33 até encontrar o ponto C; daí deflete à esquerda e segue pela margem da mencionada Avenida numa distância de 144,41m até encontrar o ponto D; daí segue com AZ= 267°25'38” e distância de 189,25m confrontando com a ZMU – V até encontrar o ponto E; daí deflete à esquerda e segue com AZ= 177°25'38” e distância de 189,25m confrontando com a ZMU-V até encontrar o ponto F; daí, deflete à direita e segue com AZ= 52°39'01” e distância de 758,02m confrontando com uma ZAM até encontrar o ponto G; daí, deflete à direita e segue com AZ= 80°19'23” e distância de 985,17m confrontando com uma ZAM e a ZUPI-3 até encontrar o ponto H; daí, deflete à direita e segue em curva com distância de 1.325,13m confrontando com a faixa de domínio do oleoduto da Petrobrás, até encontrar o ponto A, de início da presente descrição encerrando com área total de 1.953.446,93 m².”



Engº Gustavo Luís Infanger
CREA 5061478623



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.644/2012

ANEXO 7 - "MEMORIAIS DESCRITIVOS"

Da Lei Complementar nº 095/07 alterada pela Lei Complementar nº 133/11

MEMORIAL DESCRITIVO

ZMI – I

Zona de Mineração – I

Área: 1.309.442,80 m²

“Inicia no ponto A, cravado na divisa desta zona com a ZMU-V; daí segue com AZ= 262°33'26” e distância de 773,46m confrontando com uma ZAM até encontrar o ponto B, daí deflete à esquerda e segue com AZ= 253°30'10” e distância de 468,01m confrontando com uma ZAM até encontrar o ponto C; daí deflete à direita e segue com AZ= 280°42'54” e distância de 1.042,54m confrontando com uma ZAM até encontrar o ponto D; daí, deflete à direita e segue com AZ= 08°14'36” e distância de 488,47m confrontando com uma ZAM até encontrar o ponto E; daí deflete à direita e segue com AZ= 84°16'50” e distância de 1.703,51m confrontando com uma ZAM até encontrar o ponto F; daí, deflete à direita e segue com AZ= 142°16'18” e distância de 776,22m confrontando com uma ZAM e com a ZMU-V até encontrar o ponto A, de início desta descrição encerrando com área total de 1.309.442,80m².”

Engº Gustavo Luís Infanger

CREA 5061478623



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.644/2012

ANEXO 7 - "MEMORIAIS DESCRITIVOS"

Da Lei Complementar nº 095/07 alterada pela Lei Complementar nº 133/11

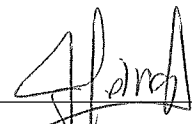
MEMORIAL DESCRITIVO

ZIA

Zona de Interesse Ambiental

Área: 3.322.797,39m²

"Inicia no Ponto A, cravado na divisa do município de Cajamar com Pirapora do Bom Jesus, daí, segue pela mencionada divisa, confrontando com os municípios de Pirapora do Bom Jesus e Jundiá, percorrendo uma distância total de 6.586,30m até encontrar o ponto B, cravado na divisa do município de Cajamar com o município de Jundiá; daí deflete à direita e segue com $AZ=96^{\circ}39'14''$ e distância de 175,52m confrontando com a ZER-4-I até encontrar o ponto C, cravado na margem direita da Estrada Francisco Missé (sentido Ponunduva); daí deflete à direita e segue pela margem da mencionada Via numa distância de 2.928,40m até o ponto D; daí deflete à direita e segue com $AZ=273^{\circ}30'27''$ e distância de 840,58m confrontando com a ZUR-III até encontrar o ponto E; daí deflete à esquerda e segue com $AZ=207^{\circ}47'52''$ e distância de 1.716,00m confrontando com uma ZMN e com a ZUR-III (Zona Urbana com Caráter Rural) até encontrar o ponto A, de início desta descrição, sendo que nesta Zona encontra-se parte da ZEIS-22, ZEIS 23 (Zona Especial de Interesse Social) e ZAE-1 (Zona Ambiental Especial de Tombamento), encerrando com área total de 3.322.797,39m²."


Eng^o Gustavo Luís Infanger

CREA 5061478623



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.644/2012

ANEXO 7 - "MEMORIAIS DESCRITIVOS"
Da Lei Complementar nº 095/07 alterada pela Lei Complementar nº 133/11

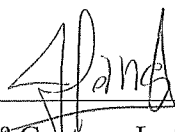
MEMORIAL DESCRITIVO

ZCU

Zona Cultural

Área: 25.336,28m²

“Inicia no ponto A, cravado na margem direita da Avenida Prof. Walter Ribas de Andrade (sentido Cajamar-Centro); daí segue com $AZ=114^{\circ}51'58''$ e distância de 96,91m confrontando com uma ZAM, até encontrar o ponto B; daí segue com $AZ=356^{\circ}26'48''$ e distância de 96,91m confrontando com uma ZAM, até encontrar o ponto C; daí deflete à direita e segue em linha sinuosa numa distância de 20,98m confrontando com a ZMU até o ponto D; daí deflete à direita e segue em linha sinuosa numa distância de 144,41m confrontando com a ZMI-II até o ponto E; daí segue com $AZ=238^{\circ}33'13''$ e distância 155,58m confrontando com a ZMU-V até encontrar o ponto F; daí segue com $AZ=312^{\circ}39'55''$ e distância de 167,10m confrontando com a ZMU-V até alcançar o ponto G; daí segue com $AZ=50^{\circ}16'43''$ e distância de 99,08m confrontando com a ZMU-V até encontrar o ponto A, de início desta descrição encerrando com área total de 25.336,28m².”



Engº Gustavo Luís Infanger
CREA 5061478623